Câmara Municipal

Ata nº 14/2023

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS / QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, na Sala do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá

- Vereadores: Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
  Alexandre Manuel Rosa Varela
  Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
  Florbela da Luz Descalço Fernandes
  Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, e informou que o senhor Vereador José Calixto, por razões profissionais, não iria estar presente na reunião. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação das atas número 25 de 16/11/2022, número 26 de 30/11/2022 e número 28 de 28/12/2023.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número **25** o senhor **Vereador José Calixto,** na ata número **26 e 28** a **senhora Vereadora Patricia Raposinho e na ata número 28 a senhora Vereadora Florbela Fernandes,** por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Condenação pela vandalização da exposição dos 50 anos do Jornal "Expresso".

O senhor Presidente condenou veementemente a vandalização da exposição dos 50 anos do jornal "Expresso". A exposição, que contou com o apoio da autarquia, é uma importante iniciativa cultural que retrata a história de Portugal nos últimos 50 anos. A sua vandalização é incompreensível e inqualificável, sobretudo por ter ocorrido num recinto fechado, o que constitui uma violação da ordem pública.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, manifestou veemente repúdio pela vandalização da exposição dos 50 anos do jornal "Expresso". Afirmou que tal ato é inaceitável e repudiável, e que constitui uma violação da liberdade de expressão e da cultura. Solidarizou-se, também, com todos os eborenses, quer sejam privados, particulares, instituições públicas ou privadas, que tenham sido vítimas de atos de vandalismo nas suas fachadas.
Deixou ainda consignada a importância de serem desenvolvidas medidas estruturais para mitigar o vandalismo, nomeadamente um programa de recuperação, prevenção e dissuasão das pichagens, que a Coligação Mudar Com Confiança tem vindo a reivindicar há vários meses.

Por outro lado, também não se observam desenvolvimentos sobre a instalação de videovigilância nas principais ruas e espaços públicos do Centro Histórico, o que significa que esta medida estrutural continua parada sem qualquer progresso. A videovigilância seria um importante instrumento de dissuasão destes atos e de identificação dos seus autores.

No mesmo contexto, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** em nome dos eleitos pelo Partido Socialista, apresentou o seguinte voto:

VOTO DE CONDENAÇÃO PELO VANDALISMO DA EXPOSIÇÃO DOS 50 ANOS DO JORNAL EXPRESSO EM ÉVORA
Recentemente foi vandalizada a exposição do Jornal Expresso "50 Capas, 50 Anos", patente ao público, no Jardim Público de Évora.
Acreditamos que as entidades competentes desenvolverão os procedimentos necessários para que os respetivos autores sejam identificados e responsabilizados.
Os Vereadores do PS propõem que a Câmara Municipal de Évora aprove um voto de condenação por aqueles atos, defendendo uma sociedade aberta, inclusiva, onde imperam os princípios democráticos da coexistência pacífica, do diálogo e do respeito pelas diferentes formas de ser e de pensar, repudiando qualquer forma de violência, seja contra as pessoas e/ou o património.
O voto apresentado foi consensualizado por todos os eleitos.

Dando continuidade, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu, também, que, após a ocorrência destes casos, a Câmara Municipal de Évora deve ter uma atuação célere, procedendo à limpeza e à reposição do que foi destruído. Embora não tenha responsabilidade pelos atos de vandalismo, a Câmara pode mitigar os danos causados, agindo o mais rapidamente possível.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes manifestou a sua concordância com a intervenção da senhora Vereadora Lurdes Nico, bem como com o texto, e o comunicado do município e que aprovará o texto final que inclua as questões levantadas. Relativamente à intervenção do senhor Vereador Henrique Sim-Sim, não discorda, mas entende que é importante distinguir entre grafites e vandalismo. O que se passa na cidade é vandalismo, e condena essa situação e outras que têm acontecido, e entende que as forças de segurança têm que atuar para combater o vandalismo, e gostaria que o Comandante da PSP fosse abordado, em sede de conselho local, sobre esta situação.

Afirma ainda que, embora Évora seja uma das cidades mais seguras do país, as estatísticas não refletem necessariamente o sentimento subjetivo das pessoas. O sentimento de segurança, ou insegurança, experimentado pelos habitantes de Évora não pode ser mensurado por meio de estatísticas.

O senhor Presidente salientou a necessidade de distinguir entre questões que têm cariz político e questões que não o têm. No caso da vandalização da exposição dos 50 anos do jornal "Expresso", considera que se trata de um ato de vandalismo com cariz político. No entanto, esse não é o único caso de vandalismo que ocorre na cidade. De forma regular, assiste-se à destruição de material de propaganda, bem como de bens públicos, como programadores e aspersores de rega junto aos antigos depósitos de água, e também no primeiro dia da Feira de S. João, foram roubados todos os sifões das casas de banho da feira. Portanto, estas situações não são meras manifestações de vandalismo, mas sim atos deliberados, com um objetivo claro. Por isso, foi feita a referência a essa situação no comunicado sobre esta matéria, pois existe aqui uma orientação clara que é de condenação e de lamento.

Outra questão a ser abordada é a do vandalismo, que não deve ser confundido com grafite. O vandalismo é uma forma de destruição ou dano intencional de propriedade pública ou privada. É um problema que ocorre em todo o mundo. Alguns jovens são incentivados a praticar vandalismo através de programas que promovem a violência e a destruição. O vandalismo é um problema sério, pois pode danificar monumentos históricos e outros bens culturais. É uma preocupação generalizada, que também afeta a cidade de Évora. Ainda não foi conseguido constituir, como se pretendia, uma equipa permanente para poder atuar, cada vez que há este tipo de inscrições de vandalismo. Não acredita que a questão da videovigilância resolva o assunto, que tem determinados parâmetros, ainda assim o processo não está parado e foi efetuado um acordo com a PSP, a qual está a fazer um estudo que foi decidido em reunião de Câmara.

Relativamente à questão do programa de limpeza das pichagens, indicou que, assim que for possível constituir uma brigada permanente para essa finalidade, o programa avançará. No entanto, tem havido alguma dificuldade, sobretudo na contratação de pessoal.

C). – Limpeza Urbana | Proliferação de ervas.

O senhor Presidente transmitiu que foi emitido um comunicado sobre a proliferação de ervas e da limpeza, para explicar a situação. No comunicado, foi dito que foi possível, finalmente, que a terceira empresa que concorreu ao concurso aceitasse o contrato. O trabalho iniciou-se hoje.

A senhora Vereadora Lurdes Nico relativamente ao aspeto que o senhor Presidente focou no comunicado que foi feito, recordou que, na reunião de Câmara passada, os Vereadores do Partido Socialista propuseram uma recomendação, que foi deliberada, no sentido de se informar a população de que se trata de um problema que carece de uma intervenção urgente.

O senhor Presidente informou que o comunicado aprovado foi divulgado na semana passada pela Divisão de Comunicação. Este comunicado tem como objetivo principal explicar que foi contratada uma empresa para efetuar a limpeza.

A senhora Vereadora Lurdes Nico acrescentou que a recomendação apresentada está relacionada com o comunicado, mas vai um pouco mais além. A recomendação assume que há um regulamento municipal sobre a higiene e limpeza urbana, que define claramente de quem é competência em matéria de higiene e limpeza na cidade. Esse esclarecimento é importante, pois

a plataforma que existe, atualmente, para registo de ocorrências é da responsabilidade do Município.

O senhor Presidente deixou uma nota para dizer que está a ser feito um esforço para reforçar o número de equipas que estão a trabalhar na limpeza das ervas na cidade. Neste momento, estão duas equipas a trabalhar, mas está a ser estudada a possibilidade de aumentar esse número, para que a intervenção seja mais rápida e abrangente. É sabido que a Câmara Municipal não utiliza pesticidas que contenham produtos considerados prejudiciais para a saúde. Este é um fator importante a ter em conta, pois a proliferação de ervas aumentou, significativamente, desde que deixaram de utilizar estes produtos. Por isso, a Câmara está a procurar soluções alternativas para o controlo das ervas, que sejam eficazes e seguras para a saúde.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho tem indicações de que o Parque da Urbanização do Moinho está num estado deplorável, com os próprios bancos cobertos de verdura. A questão é que não é só uma rua, mas várias que se encontram nessa situação.
Manifestou, também, a sua satisfação por existirem duas equipas no terreno, mas questionou o número de pessoas que integram cada equipa. Sobre as soluções alternativas à utilização de pesticidas, sabe que existem outros tipos de equipamentos que podem ser utilizados.

O senhor Presidente respondeu que, embora não seja especialista no corte de ervas, tem confiança nos responsáveis do município e das empresas contratadas para fazer o trabalho em condições. Por isso, expressa a sua confiança no trabalho que está a ser realizado. A informação que tem é que o trabalho está programado para que, após o corte, seja realizada uma intervenção com produtos que possam matar as raízes das ervas. Neste momento, existem quatro equipas da Câmara e duas equipas da empresa contratada a trabalhar na limpeza das ervas, contudo, não consegue especificar exatamente o número de elementos que integram cada equipa.

D). – Voto de Pesar pelo falecimento de Amor Fialho.

O senhor Presidente em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos do PS e da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou a seguinte voto de pesar:

Voto de Pesar por Amor Fialho
Amor Fialho, filho de Manuel Fialho, fundador do reconhecido e premiado restaurante "Fialho", localizado em Évora, faleceu no dia 15 de julho de 2023, aos 89 anos.
O Fialho, em Évora, foi fundado por Manuel Fialho, em 1945, e foi ganhando o reconhecimento já com os três filhos: Amor, Gabriel e Manuel.
Conhecido como "a cara" do restaurante, devido ao facto de assumir, para além da copa, a responsabilidade pela sala.
Amor Fialho, juntamente com os seus irmãos, muito contribuíram para que Évora granjeie hoje uma enorme notoriedade na área da gastronomia Alentejana.
O restaurante 'Fialho', em Évora, foi vencedor de diversos prémios gastronómicos, incluindo Garfo de Ouro e Garfo de Prata, o "Prémio Excelência" na área do Turismo das PME, o "Prémio Empresa" na área do Turismo, atribuído pela Universidade de Évora, e a Medalha de Ouro de Mérito Turístico.
Amor Fialho deixa um legado de dedicação à gastronomia Portuguesa e de defesa e divulgação da gastronomia Alentejana, tendo contribuído para a promoção nacional e internacional da cidade de Évora, facto atestado pela atribuição da "Medalha de Mérito Turístico", distinção atribuída a „pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, por serviços ou iniciativas de relevo para o turismo nacional".

A Câmara Municipal de Évora, reunida a 19/07/2023, aprova um voto de pesar pelo falecimento precoce do cidadão Amor Fialho e endereça as suas condolências à família pela perda de um eborense que deu muito a Évora.

O Voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

E). – Saudação à tomada de posse do Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo.

O senhor Presidente referiu-se à tomada de posse dos órgãos sociais da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, que se realizou na manhã de hoje, para deixar uma saudação especial aos novos órgãos sociais e ao novo Presidente da Entidade, o Doutor José Manuel Santos. Afirmou que conhece o Doutor José Manuel Santos há muitos anos e que tem trabalhado com ele em diversas ocasiões, nomeadamente na Comissão Executiva da Capital Europeia da Cultura Évora 2027, onde desempenhou um papel fundamental.

F). – Loteamento do Chafariz D'El Rei.

O senhor Presidente disse que avaliou os processos da Cooperativa de Habitação, mais aprofundadamente, após ter dado a informação de que o processo de loteamento Chafariz D'El Rei, devia ter sido apresentado em reunião, o que não se verificou. A informação que tinha é que o processo estava pronto, mas estava a aguardar documentos da própria Cooperativa.
Neste sentido, para evitar futuras questões, contactou a direção da Cooperativa para agendar uma reunião, ainda esta semana ou no início da próxima, para fazer um ponto de situação global de todos os processos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim frisou que os processos da Cooperativa de Habitação que duram meses e anos, muitas vezes por pequenas questões, precisam de ser resolvidos de forma mais expedita. Solicitou que o responsável pelo pelouro se preocupe com esta questão, recordando que Évora precisa de casas para os eborenses e para as pessoas que vêm de fora. Afirmou ainda que os procedimentos e a legislação em vigor devem ser cumpridos, mas que também é preciso ser célere, ágil e proativo. Por isso, apelou a que se olhe para a forma de organização do serviço e que se encontrem formas de melhorar o processo.

A senhora Vereadora Lurdes Nico disse que é pertinente reconhecer que ocorreram desenvolvimentos, os quais, em última análise, foram influenciados também pela intervenção do Senhor Presidente.
Quanto à necessidade de reorganizar os serviços, questionou o que é que foi, efetivamente, realizado no último ano em relação à digitalização dos processos, à modernização administrativa e à reorganização dos procedimentos, desde o momento da entrega dos primeiros documentos até ao acompanhamento do processo.

O senhor Presidente esclareceu que, no que diz respeito à última parte mencionada pela Senhora Vereadora, foram implementadas um conjunto de medidas que se acredita terem contribuído para a melhoria dos serviços. No que se refere à tramitação dos processos, tem-se envidado esforços para solucionar os problemas desde a sua entrada na Câmara, notadamente através do chamado saneamento liminar, que consiste essencialmente em analisar os processos no momento da entrada, identificando, por exemplo, lacunas documentais ou situações passíveis de identificação imediata. O objetivo subsequente é promover a colaboração entre os departamentos, em vez de emitir pareceres de forma isolada, ou seja, possibilitar a análise conjunta de determinados tipos de processos que requerem uma abordagem integrada. No que

concerne às questões de informática e digitalização, foi comunicado que houve progressos, e atualmente, o processo de aquisição de software informático está em andamento, tendo sido adquiridos previamente um conjunto de equipamentos para dar suporte a esse software.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho expressou a sua preocupação em relação ao urbanismo, destacando a necessidade de os serviços adotarem uma abordagem proativa. Enfatizou que os serviços não devem limitar-se a receber e verificar processos, mas devem, de facto, trabalhar ativamente na promoção de novos loteamentos. A criação contínua de loteamentos é crucial, pois a existência de mais lotes atrai mais promotores e pessoas interessadas em desenvolver habitação. A falta de disponibilidade de lotes resulta em uma oferta limitada, elevando substancialmente o valor de cada lote disponível, o que, por sua vez, impacta significativamente nos custos de construção, que já são consideráveis.

Fez uma observação sobre uma nova legislação recentemente implementada no âmbito do licenciamento nacional, que introduz algumas oportunidades e que poderiam ser discutidas junto à secção de urbanismo. Esta nova lei inclui isenções, algumas das quais são motivo de preocupação, enquanto outras não, e também abre a possibilidade de reduzir a necessidade de múltiplos pareceres, refletindo uma crescente consciência nacional sobre a urgência de agilizar a construção de habitações.

O senhor Presidente informou que as alterações no âmbito do urbanismo foram recentemente aprovadas, embora ainda não estejam em vigor. Entende ainda essas mudanças como paradigmáticas, pois significarão uma redução substancial na área de avaliação de processos, aumentando consideravelmente a área de fiscalização. Isso ocorre devido ao ónus colocado sobre os técnicos responsáveis, que agora são obrigados a declarar a responsabilidade pelo cumprimento da legislação. Atualmente, a implementação das chamadas comunicações prévias já está em curso, embora haja uma parcela significativa de indivíduos que preferem não adotar essa abordagem, visando garantir que, apesar da ausência da comunicação prévia, não enfrentem problemas no desenvolvimento do processo.

No mesmo contexto, e de acordo com um pedido de esclarecimento, relativamente à Quinta da Espada, da senhora Vereadora Bárbara Tita, **o senhor Presidente** deixou a seguinte informação:
"O processo de obras é o 1.10510. Nele consta:
Para o primeiro núcleo acima indicado, há as licenças de construção com os n.ºs 113/89 e 114/90. O alvará de utilização é mais tardio, tem o n.º 37/2000.
Entretanto, a quinta – toda ela – vinha já tendo utilização como turismo rural, licenciado pela Direção Geral de Turismo (DGT).
Para o segundo núcleo edificado, o tal mais chegado ao aqueduto, existe processo de licenciamento de obras de alteração, sendo emitido o alvará de obras n.º 178/2007, de 04-06. Depois destas, é emitido o Alvará de Utilização n.º 416/2008, de 22/10, para Agro-Turismo, com 18 camas.
Com a transferência de competências da DGT para a CME, chega o processo, integrado no processo de obras camarário, onde se percebe a utilização para fins turísticos já remontando aos anos 90 e outras obras licenciadas então - p. ex. a piscina e lagos a sudeste do primeiro nucelo indicado, aprovado na DGT em 1997.
Já no exercício de competências pela câmara a este respeito, foi feita:
Reconversão em Turismo em Espaço Rural, modalidade Agroturismo, 18 camas, com auto de auditoria de 10-01-2011
Revisão classificação como Empreendimento Turístico em Espaço Rural, modalidade Agroturismo, em 4 unidades autónomas, para um máximo de 19 hóspedes, com auto de auditoria em 05-02-2020."

G). – Filmagens no Centro Histórico de Évora.

O senhor Presidente comunicou que a Câmara Municipal foi abordada para a possibilidade de realizar filmagens no Centro Histórico para um filme de ação com alguma dimensão, cujas gravações abrangem diversas cidades do país. Atualmente, está em andamento a definição dos horários e das modalidades de acompanhamento com os produtores, visando minimizar ao máximo o impacto na vida da cidade. Foi estabelecido contacto com a Associação Comercial, que prontamente emitiu uma carta de conforto sobre o assunto. Consequentemente, nos próximos dias, espera-se divulgar informações públicas mais detalhadas sobre essa situação.

H). – 16.º Torneio Luso Espanhol de Badminton

O **senhor Vereador Alexandre Varela**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

De seguida, **o senhor Vereador Alexandre Varela** informou sobre a realização do 16.º Torneio Luso Espanhol de Badminton, promovido pelo Clube Badminton de Évora. O evento reuniu centenas de jovens e adultos praticantes da modalidade, provenientes de várias regiões de Portugal e de Espanha, e teve lugar nos pavilhões dos Salesianos e da Escola Manuel Ferreira Patrícia. Neste sentido, expressou a sua satisfação pelo êxito do evento e destacou a participação e envolvimento positivo dos participantes.

I). – Conferência realizada na Universidade de Évora

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento sobre a realização de uma conferência promovida pelo município de Évora, em colaboração com diversas entidades parceiras envolvidas em vários estudos e projetos, com objetivos comuns, incluindo a Universidade de Évora. O evento teve lugar no auditório de conferências da Universidade de Évora e contou com a apresentação do Professor Carlos Neto, reconhecido pedagogo na área da brincadeira e do jogo. Durante a conferência, foram abordados alguns estudos realizados em parceria entre a Universidade de Évora, a Escola e os Agrupamentos da cidade, focados nos hábitos de sono das crianças do primeiro ciclo. Vale a pena examinar esses resultados, compreender e refletir sobre os impactos de noites mal dormidas nos processos de aprendizagem das crianças, na sua estabilidade emocional e em questões decorrentes de fenómenos de natureza estrutural, relacionados não apenas com os hábitos atuais, mas também com os padrões de trabalho dos pais e as dificuldades na conciliação entre a vida familiar e profissional.

J). – Conselho Municipal de Educação.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se à realização do Conselho Municipal de Educação, na semana anterior, durante o qual foi emitido um parecer favorável ao Plano Interno Municipal de Transporte Escolar. Além disso, foi concedido parecer positivo ao Plano de Transportes Escolares para o período de 2023/2024, o qual é deliberado no dia de hoje.

K). – Vereadora Lurdes Nico | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

De seguida, referiu-se ao Voto Pesar pelo Falecimento Amor Fialho, para dizer que é um voto que o PS, também, apresentou em consensualização com os eleitos da CDU e da Coligação Mudar Com Confiança.

A senhora Vereadora Lurdes Nico abordou vários tópicos, incluindo o recente concurso de apoios financeiros para programas de bem-estar animal. Destacou que a candidatura, realizada junto ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, encerrou a 13 de julho e questionou se o município aproveitou esta oportunidade para apresentar a sua candidatura. Esse processo poderia viabilizar a prestação de serviços veterinários para auxílio a animais de companhia pertencentes a famílias carenciadas.

Além disso, a senhora Vereadora indagou sobre o estado atual da organização das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, incluindo as ações já implementadas e quais entidades foram contactadas nesse contexto.

Outra questão levantada foi a situação do Salão Central Eborense, questionando a razão porque não foi, ainda, inaugurado e se os problemas relacionados com o posto de transformação da E-Redes persistem.

O senhor Presidente, em relação aos 50 anos do 25 de Abril, esclareceu que foi tomada uma deliberação na Câmara para enviar convites a todas as associações, convidando-as a aderir a uma comissão organizadora aberta. Neste momento, a adesão continua aberta a todos os interessados, estando a comissão numa fase de auscultação.

Quanto ao Salão Central Eborense, informou que o processo de construção do posto de transformação, finalmente, teve início e estima que seja concluída entre setembro e outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela transmitiu que as candidaturas para programas de bem-estar animal foram submetidas, seguindo a prática habitual de apresentar as candidaturas dois, três e quatro, como é costume todos os anos.

L). – Vereador Henrique Sim-Sim | Vários Assuntos.

O **senhor Vereador Henrique Sim-Sim**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou os seguintes votos:

Voto de Felicitação a José Manuel Santos pela eleição como Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo
Natural de Olhão, José Manuel Santos, reside e trabalha em Évora há 33 anos, onde se formou em Sociologia, é pós-graduado em Administração Pública e possui o curso correspondente à Componente Curricular do Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus, sempre pela mesma instituição.
José Manuel Santos tem dedicado à sua vida profissional à Turismo do Alentejo, entidade na qual desenvolve atividade há mais 25 anos, estando ligado ao grande desenvolvimento que a atividade turística teve em Évora e no Alentejo.
Foi coordenador da Região de Turismo de Évora, membro da Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo e seu Secretário-Geral.

Foi cabeça de lista e eleito pela Coligação PSD/CDS-PP "Mudar com Confiança" à Assembleia Municipal nas últimas eleições autárquicas, tendo renunciado ao mandato para cumprir o desígnio maior de servir Évora, o Alentejo e os Alentejanos como Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, cargo para o qual foi eleito no passado dia 12 de julho.
Com uma participação muito ativa na construção da candidatura de Évora 2027, José Manuel Santos terá agora como missão liderar a ERTA nos próximos anos, tão importantes como desafiantes para Évora e o Alentejo.
Os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõem que a Câmara Municipal de Évora aprove o presente Voto de Felicitação a José Manuel Santos pela sua eleição como Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, e também à sua equipa, fazendo votos de excelente trabalho.

Voto de Felicitação pelo 60.º Aniversário da Fundação Eugénio de Almeida
A Fundação Eugénio de Almeida é uma instituição de direito privado e utilidade pública, sediada em Évora. Os seus Estatutos foram redigidos por Vasco Maria Eugénio de Almeida, que a criou em 1963.
A primeira fase da vida da Fundação foi marcada pela personalidade desse grande mecenas e filantropo que Évora não esquece, e que assegurou a direção efetiva da Instituição até à sua morte, em 1975.
A partir da década de 80 do século XX, após a devolução dos bens expropriados no período da Reforma Agrária, a Fundação iniciou uma fase de relançamento patrimonial e criou uma exploração agropecuária e industrial de referência que visa garantir a autossustentabilidade económica da Instituição e a prossecução dos seus fins, contribuindo ainda para a promoção do desenvolvimento económico e social da região.
Ao longo das última seis décadas, a Fundação Eugénio de Almeida tem sido um pilar do desenvolvimento da cidade e da região, fiel à visão e valores do seu Instituidor.
O fio do tempo reflete muita da obra já realizada em cumprimento da sua missão: os programas de bolsas e apoios; a reabilitação de um vasto património colocado à fruição pública; o Centro de Arte e Cultura; o Centro de Inovação Social; o Banco de Voluntariado; o Serviço Educativo; a colaboração na Comissão Executiva Évora 2027, entre outros, contribuindo para construir uma comunidade mais forte, independente, livre e plural.
Os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, no ano da celebração do 600 aniversário da Fundação Eugénio de Almeida, propõem que a Câmara Municipal de Évora aprove o presente Voto de Felicitação a esta instituição e a todos os seus trabalhadores e colaboradores.
Os Votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os Eleitos.

Prosseguindo, **O senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu-se ao Voto Pesar pelo Falecimento Amor Fialho, para dizer que é um voto que a Coligação Mudar Com Confiança, também, apresentou em consensualização com os eleitos da CDU e do PS.

De seguida, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** solicitou esclarecimentos sobre os seguintes assuntos:
- Queixas do atendimento ao público no município devido à falta de respostas;
- A empresa RENFE (Red Nacional de Ferrocarriles Españoles), que pretende explorar uma ligação entre a Extremadura, especificamente entre Plasencia e Évora;
- No Aeródromo de Évora, persistem queixas dos empresários sobre a lentidão nos processos de investimento, falta de limpeza na pista e acessos;

- Ainda sobre o Aeródromo de Évora, queixas sobre o contrato que limita a utilização de determinados combustíveis, bem como a concretização dos investimentos previstos no Plano Estratégico e o repetidor do radar;
- Ausência de resposta sobre a Moção apresentada em relação ao Portugal Air Show 2024;
- Vários espaços verdes abandonados e sem tratamento;
- Ponto de situação do Plano de Ação Climática;
- Ponto de situação do Plano de Prevenção Rodoviário;
- Ponto de situação do programa Artes à Rua.

O senhor Presidente reconheceu as dificuldades no atendimento ao público no município, especialmente em relação a *e-mails* e telefonemas. Destacou a expressiva quantidade de comunicações recebidas e ressaltou que, em alguns casos, há dificuldades em fornecer respostas, mesmo que seja apenas para confirmar o recebimento do *e-mail*. Nos telefonemas, a situação é mais desafiadora, especialmente em áreas com grande pressão, onde os recursos disponíveis podem não ser suficientes para atender a todas as demandas.

Sobre a questão relacionada à RENFE, afirmou que tomou boa nota da situação. Recordou que a utilização de mercadorias e passageiros é sujeita a um concurso público, para o operador de passageiros, lançado pela Infraestruturas de Portugal ou pelo Governo. Essa abordagem visa estabelecer uma clara distinção entre a gestão da infraestrutura e a gestão operacional da mesma.

Em relação ao Aeródromo de Évora, **o senhor Presidente** destacou que houve uma reunião com a empresa que apresentou queixas, permitindo aprofundar as questões envolvidas. Reconheceu algumas dificuldades existentes, mas ressaltou que, em alguns casos, os atrasos são responsabilidade da própria empresa e não da Câmara Municipal, e expressou a disponibilidade da autarquia para procurar soluções. Mencionou especificamente que os atrasos em investimentos são imputáveis à empresa, não à Câmara.
Em relação à questão dos combustíveis, referiu que essa questão está sujeita a um concurso público municipal. A empresa deseja acesso a combustíveis mais económicos, que seriam entregues diretamente, mas encontrar um equilíbrio entre a necessidade do concurso público para o fornecimento de combustíveis e as demandas da empresa é um desafio complexo.

No que diz respeito ao Plano Estratégico do Aeródromo, informou que o município está colaborando com a CCDR para garantir financiamento para a primeira fase do plano. Existe uma linha de apoio para aeródromos, incluindo os de Évora e Ponte Sor.

Quanto ao Portugal Air Show, admitiu que o projeto está atrasado e que esperava ter a proposta pronta, mas está empenhado em acelerar o processo para apresentar a primeira proposta o mais rápido possível.

Em relação ao Plano Municipal de Ação Climática, **o senhor Presidente** destacou que o município já possui esse plano e que Évora foi um dos primeiros municípios a desenvolver um plano de adaptação às alterações climáticas. Observou que, naturalmente, o plano pode precisar de ser atualizado conforme as exigências legais evoluírem.

Sobre os espaços verdes, mencionou problemas no Bairro da Malagueira, incluindo atos de vandalismo em áreas de rega, como alterações em programadores. As medidas estão a ser tomadas para superar a situação.

Quanto ao Plano de Prevenção Rodoviário, confessou que, neste momento, não possui dados concretos para apresentar, mas comprometeu-se a fornecer informações mais detalhadas posteriormente.

No que diz respeito ao programa do Artes à Rua, **o senhor Presidente** explicou que está previsto para o mês de agosto um programa de animação cultural que destaca principalmente os agentes culturais locais. Esse programa visa proporcionar várias iniciativas, especialmente nos fins de semana. Esclareceu que o programa prioriza os agentes locais e está em fase de conclusão, com a proposta pronta até o final da semana. O Artes à Rua decorre no início de setembro, com um orçamento previsto na ordem dos 250 mil euros, valor inferior ao ano anterior.

M). –Vereadora Florbela Fernandes | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida sobre diversos assuntos, nomeadamente:

- Água dos Canaviais e Acessos Rodoviários: Perguntou sobre o estado atual da água em Canaviais e também sobre os acessos rodoviários na mesma área.
- Processo de São Manços e Plano de Intervenção: Solicitou informações sobre o estado do processo em São Manços e os planos de intervenção associados.
- Limpeza no Bairro da Torregela e Vila Lusitano: Questionou o andamento das operações de limpeza nos Bairros da Torregela e Vila Lusitano.
- Obra da Conduta da Garraia: Pediu um ponto de situação sobre a obra relacionada com a conduta da Garraia.
- Relatório de Investimento Financeiro e Necessidades não Mitigadas: Procurou uma apresentação de relatório sobre o investimento financeiro do município, participação e principais necessidades não mitigadas, especialmente relacionadas com ocupação de tempos livres e o programa Okupa-te, incluindo a vertente de necessidades educativas especiais.
- Acesso a Casas Cooperativas pela Classe Média: Abordou a acessibilidade da classe média às casas cooperativas e sugeriu prioridade de acesso à habitação.
- Concursos da Habévora: Perguntou sobre o estado dos concursos da Habévora.
- Empreendimento na Tapada do Matias: Pediu informações sobre o processo do empreendimento na Tapada do Matias.
- Saída dos Serviços de Higiene da Avenida São João de Deus: Questionou sobre a previsão para a saída dos serviços de higiene da Avenida São João de Deus, conforme planeado na candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura 2027.
- Projeção do Pavilhão Multiusos: Perguntou sobre o plano de projeção para o Pavilhão Multiusos.
- Candidatura à Rede de Serviços Públicos Veterinários: Indagou se Évora se candidatou à Rede de Serviços Públicos Veterinários.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes solicitou também os seguintes relatórios:

- Festival Imaterial com a vertente financeira;
- BIME com a vertente financeira;
- Feira de São João com a vertente financeira;

- Rede Nacional de Teatro 2023 e programa para 2024 caso esteja prevista;
- Programa com Apoio a Estruturas Desportivas 2022/2023 com ponto de situação;

O senhor Presidente esclareceu, em relação às obras nos Canaviais, que os prazos estão a ser cumpridos e que a conclusão está prevista para outubro.

No que diz respeito à intervenção em São Manços, explicou que, além das intervenções diretas do município, está prevista uma outra através da aquisição de serviços.

Sobre a ribeira da Torregela, informou que têm sido realizadas limpezas regulares, inclusive recentemente. No entanto, destacou que a limpeza dessas linhas de água precisa ser feita com cuidado para preservar as galerias ripícolas.

Quanto ao abastecimento de água na Garraia, esclareceu que o projeto foi aprovado em reunião de Câmara, o processo está em curso e seguirá o percurso normal.

Sobre as questões da cooperativa, enfatizou que a responsabilidade não recai exclusivamente sobre o Município. A Câmara tem procurado ajudar a Cooperativa, especialmente para evitar aumentos nos custos habitacionais. Destacou que estão planeadas intervenções em várias zonas para garantir que os custos não aumentem.

No que diz respeito à Tapada do Matias, **o senhor Presidente** informou que está prevista a construção de 330 camas, com a primeira fase a iniciar em setembro/outubro. Esta fase é dedicada à criação de residências universitárias, sendo a obra a cargo da empresa Royal Prime. Mencionou a possibilidade de a empresa considerar novos investimentos não apenas em residências universitárias, mas também em outros segmentos de mercado habitacional.

Sobre o Pavilhão Multiusos, mencionou que está em andamento um estudo e a ideia é desenvolver um projeto de conceção / construção. Está a ser preparada a documentação preliminar para definir as necessidades específicas do Pavilhão Multiusos. O estudo inicial sugeria a construção de um pavilhão com cerca de três mil lugares sentados, podendo chegar aos cinco mil em determinados eventos, o que é considerado apropriado para os eventos em Évora. O foco desse estudo é garantir a qualidade do edifício, uma vez que a contratação pública em Portugal atribui grande importância ao preço. Dada a dimensão do projeto e das suas características, será necessária uma gestão específica, podendo ser feita por meio de concessão ou parceria, mas enfatizando a importância de uma gestão empresarial eficaz.

Sobre os relatórios, destacou que a BIME é apoiada pela Câmara, mas não está sob a responsabilidade direta do município. Mesmo assim, o relatório da BIME deste ano já foi recebido, e será apresentado em reunião de Câmara assim que estiver disponível.

Em relação ao Programa de Apoio às Instalações Desportivas, mencionou que a decisão sobre as comparticipações do plano do ano passado está na fase final, e o mesmo está a ser verificado para o plano deste ano. Até ao momento, há sete candidaturas em análise.

O senhor Vereador Alexandre Varela, sobre a Rede de Serviços Públicos Veterinários, disse que não tinha informações concretas, no momento, mas comprometesse a averiguar se houve, ou não, candidatura por parte da Câmara.

O senhor Presidente explicou que, devido a problemas na área da jardinagem, foi necessário iniciar a transferência dos jardineiros antes do serviço de higiene. Atualmente, estão a tratar da

transferência do serviço de higiene. A intenção é concluir a transferência ainda este ano, mas podem surgir atrasos devido a questões relacionadas com a falta de instalações adequadas e espaço suficiente para as pessoas.

N). – Vereadora Patrícia Raposinho | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu-se a várias questões relacionadas com as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's). Em novembro de 2022, a Coligação Mudar Com Confiança apresentou uma proposta de recomendação para melhorar as AEC's, que foi aprovada por unanimidade. Considera importante que haja um compromisso para evitar desvantagens, como atividades excessivamente formalizadas e pedagógicas. Destaca a necessidade de estruturar as aulas de forma a proporcionar uma aprendizagem livre e espontânea para as crianças, permitindo que elas manipulem livremente um ambiente preparado.

Sugeriu, do ponto de vista pedagógico, a inclusão de jogos matemáticos e a continuidade das aulas desportivas já integradas nas componentes pedagógicas. Destacou que a parte desportiva pode ser estruturada, mas ao mesmo tempo permitir o brincar livre. Salientou a importância de definir claramente quem está a criar essas atividades para garantir uma dinâmica adequada ao brincar livre. Além disso, enfatizou a necessidade de resolver a dinâmica do brincar livre, pois muitas aulas podem ser dedicadas a essa prática. Propôs a criação de um ambiente educativo preparado, que se modifique de aula para aula, tornando assim as aulas mais estimulantes, já que seriam todas diferentes semanalmente.
Por fim, deixou o desafio de melhorar a orgânica das atividades face à excessiva falta de professores. Sugeriu, também, a criação de novas disciplinas no campo científico ou tecnológico, enfatizando a importância de atividades não pedagógicas que envolvam brincar livremente, exploração e experimentação. Destacou a relevância de aulas que visem o desenvolvimento de capacidades de vida cotidiana. Além disso, propôs a implementação de um manual de qualidade e a designação de um coordenador para cada professor, visando garantir a qualidade e a efetiva concretização dos objetivos.

Em relação ao ATL (Atividades de Tempos Livres) incluso, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** mencionou problemas logísticos, como as férias das auxiliares e técnicas, e a falta de tempo suficiente para algumas crianças que estavam inscritas. Expressou o desejo de receber relatórios semanais sobre o número de crianças abrangidas e sugeriu um desafio de aumentar em 25% esse número para o próximo ano.

Sobre a Airbus, mencionou que a empresa tem sede de escritórios em Lisboa e está à procura de parcerias ou a possibilidade de criar escritórios satélites em várias cidades do país.
Neste sentido, perguntou se a Câmara já foi contactada nesse sentido e se a autarquia está ativamente envolvida na prospeção de investimentos, incluindo a possibilidade de estabelecer um escritório satélite da Airbus em Évora.

O senhor Presidente mencionou que, apesar de Évora abrigar a Embraer, concorrente direta da Airbus, a cidade não hesitou em estabelecer contacto com ambas, inclusive com a Boeing. Visitou a sede internacional da Airbus em Toulouse, onde se reuniu com seus representantes e, desde então, mantiveram contactos regulares, acompanhando de perto uma situação complexa,

dada a natureza das decisões envolvidas, no entanto, a autarquia está atenta a esses desenvolvimentos.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu de forma concisa que entende as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) como atividades e não como aulas. Enfatizou que, no âmago, as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) têm como objetivo permitir que as crianças explorem de forma direcionada. Salientou que, quando menciona a natureza não estruturada, refere-se a uma estrutura que não segue o currículo formal, ocorrendo durante o período letivo, com as Câmaras Municipais a assumir a responsabilidade no período não letivo. Em sua opinião, não se deve transformar o período não letivo numa extensão do período letivo, e expressa confiança no trabalho realizado por todos os envolvidos no processo.

Em relação ao ATL, destacou que aguarda pelo relatório referente ao período em análise sobre o ATL (Atividades de Tempos Livres). Salientou que essa resposta não pode ser generalizada, pois há o risco de perder a qualidade que a caracteriza.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. – Assinatura do Apelo ICAN para reforçar o Apoio ao Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares e apelar à Adesão de Portugal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
As armas nucleares representam uma ameaça inaceitável para as populações de todas as cidades e países do mundo. É por esta razão que, em 7 de julho de 2017, 122 nações na ONU votaram a favor da adoção do Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares (TPAN). Os governos estão agora convidados a assinar e a ratificar este acordo global crucial, que proíbe a utilização, a produção e o armazenamento de armas nucleares e estabelece as bases para a sua total eliminação. Os Municípios podem contribuir para reforçar o apoio ao TPAN subscrevendo o Apelo do ICAN.
O ICAN (Campanha Internacional para a Abolição das Armas Nucleares) é uma ONG fundada em 2007 que agrega várias organizações mundiais para combate às armas nucleares, foi a grande impulsionadora do Tratado para a Proibição de Armas Nucleares, tendo sido distinguida com o Prémio Nobel da Paz em 2017. Em virtude da CM Évora ser cidade líder da rede Mayors for Peace em Portugal e, sendo esta organização membro do ICAN, propomos a assinatura do Apelo que se encontra anexado ao processo e o envio do mesmo para o Governo Português e ara o ICAN. Évora é a primeira cidade portuguesa a fazê-lo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. – Protocolo de Cooperação Estratégica entre o Município de Évora, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P, para a construção de Infraestruturas Rodoviárias, de Abastecimento de Águas e Saneamento do Hospital Central do Alentejo, em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 07/07/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Anexado ao processo, Protocolo de Cooperação Estratégica entre o Município de Évora, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P, para a construção de Infraestruturas Rodoviárias, de Abastecimento de Águas e Saneamento do Hospital Central do Alentejo, em Évora.

Intervenções:
O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre os protocolos apresentados no Ponto 1.2 e 1.3.

De seguida, os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas, pronunciaram-se sobre o assunto, incluindo o senhor Presidente, remetendo os seus comentários para as intervenções feitas aquando a assinatura dos protocolos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.3. – Protocolo de Cooperação entre as Áreas Governativas das Finanças, da Economia e Mar, da Cultura, da Coesão Territorial e o Município de Évora | Capital Europeia da Cultura 2027.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 07/07/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
Anexado ao processo, Protocolo de Cooperação entre as Áreas Governativas das Finanças, da Economia e Mar, da Cultura, da Coesão Territorial e o Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.4. – Confederação Portuguesa de Coletividades de Cultura Recreio e Desporto | Agradecimento.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento da Confederação Portuguesa de Coletividades de Cultura Recreio e Desporto pela forma como foi acolhida em Évora a iniciativa que assinalou o dia 31 maio – Dia Nacional das Coletividades, no passado dia 27 de maio.
A Câmara tomou conhecimento.

1.5. – Doação de 400 Fardos de Palha à Associação de Jovens Agricultores do Sul.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
De 23 de junho a 2 de julho, decorreu em Évora a Feira de São João 2023 com a temática Évora_2027. "A Feira: Beleza, Sustentabilidade e Inclusão" é um projeto de Évora_27 Capital Europeia da Cultura.
Este projeto procura repensar a relação entre a Feira de São João, o Rossio de São Brás, onde acontece este evento e a muralha, a partir dos valores da beleza, sustentabilidade e inclusão, aproximando esta secular feira tradicional aos princípios do Novo Bauhaus Europeu, da Comissão Europeia.
O projeto será desenvolvido com tempo, entre 2023 e 2027, através de um processo de reflexão com as pessoas que fazem esta Feira e que se encontram nela, respeitando a memória e a tradição. Lugar de encontro entre gerações, entre o rural e o urbano, entre memória e futuro, a Feira de São João celebrará 500 anos de existência em 2029.

Os fardos de palha – peça comum da paisagem alentejana - foram utilizados como matéria de uma instalação modular que, evocando a dimensão histórica da Feira e do Rossio, desafiaram a nossa perceção.
No final da Feira de São João, os fardos de palha, matéria renovável, foram devolvidos aos animais, numa perspetiva de interligação entre o mundo rural e a restante feira. Uma interligação obtida através do que foi a intervenção na Rua do Vagar e o apoio logístico na montagem e desmontagem desta intervenção, prestado pela AJASUL – Associação dos Jovens Agricultores do Sul, enquanto a
Associação que dinamiza o CDAPEC (ex-IROMA), onde acontece a 8.ª Exposição Agropecuária.
Assim, e sabendo da dificuldade existente pelos produtores em conseguir esta matéria prima, foram doados os 400 fardos de palha, no valor unitário de 4,40€, num total de 1760€, à AJASUL – Associação dos Jovens Agricultores do Sul para utilização com os animais do Parque de Leilões de Évora.
A Câmara tomou conhecimento.

1.6. – Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
Pagamentos: entre os dias 28 de junho e 11 de julho 2023, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.394.936,63€ (líquido de 1.394.936,63€), conforme lista que se encontra anexado ao processo (ANEXO I).
A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Concurso Público da Empreitada para Reabilitação de Troços da Variante à Cidade de Évora | Contratação e Autorização de Despesa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa para Empreitada para reabilitação de troços da variante à cidade de Évora, com recurso ao concurso público, aprovar as peças de concurso, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.
Considerando que:
1. O presente procedimento fundamenta-se na necessidade deste tipo de intervenção por forma a melhorar a circulação neste troço de via que se encontra degradado. Não sendo possível a realização desta obra por administração direta, por falta de meios e equipamentos específicos para a execução deste trabalho;
2. A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n. °1 do artigo 18.° do D.L. n. °197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contrato públicos, conjugado com a alínea f) do n. °1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n. °75/2013 de 12 de setembro.
Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:
a) Aprovar a decisão de contratar referente à autorização da despesa para Empreitada para reabilitação de troços da variante à cidade de Évora, com recurso ao concurso público nos termos da alínea c) do n.° 1 do artigo 16°, conjugado com a alínea b) do artigo 20° e, ainda, de acordo com os artigos 130° e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
b) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.° do CCP na sua atual redação, recorrendo-se ao concurso público;
c) Aprovar o preço base, fixado em 780.000,00€ (setecentos e oitenta mil euros), com exclusão do IVA;

d) Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o anúncio, programa do procedimento e o caderno de encargos;
e) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:
Efetivos:
Presidente: Eng.º Pedro Vieira – Chefe de Divisão de Obras Municipais Água e Saneamento (DOMAS)
1º Vogal: Eng.º João Luis – Técnico Superior (DOMAS)
2º Vogal: Eng.º Joaquim Costa - Diretor do Departamento de Serviços Operacionais (DSO)
Suplentes:
Vogal Suplente: Dr.ª Dina Campino – Chefe da Divisão Jurídica (DJ)
Vogal Suplente: Dº Vera Mendes - Assistente Técnica (DAGF-SCA)
a) Designar o Gestor do Contrato, o Sr. Eng.º João Luis – Técnico Superior (DOMAS) com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
b) Designar a gestor do procedimento, a Assistente Técnica Vasco Rocha, do Serviço de Compras da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Mudança de Regime de Propriedade em Direito de Superfície para Propriedade Plena, do Prédio sito no Bairro General Humberto Delgado n. º25, em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se que a Câmara delibere autorizar a mudança de regime de propriedade em direito de superfície para propriedade plena.
Propõe-se que seja deliberado autorizar o Sr. Luís Fernando Guerreiro Grade a mudar de regime de propriedade, de direito de superfície para propriedade plena, respeitante ao prédio sito no Bairro General Humberto Delgado, nº 25, artigo matricial 4971 U UFMHF e descrição predial 10285/Freguesia Évora (Sé), nas seguintes condições:
1 - Ser paga à CME a importância de 284,85€, resultante de V= 15% x 1899,00 €
2 - Que aquela importância seja liquidada na totalidade no ato da respetiva escritura, sendo esta proposta igual a anteriores já aprovadas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso Público para a Empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos, no Concelho de Évora | Relatório Final, Minuta de Contrato, Decisão de Adjudicação e Assunção do Compromisso Financeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Aprovação de Relatório Final, minuta de contrato, decisão de adjudicação e assunção do compromisso financeiro, para execução da empreitada "Reparação de pavimentos betuminosos no concelho de Évora até ao limite de 300.000 Euros.
No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

1. A adjudicação do procedimento supracitado à entidade CONSTRUTRADE, LDA pelo valor unitário ponderado de 17,27€ até atingir o limite de 300.000,00€;
2. A aprovação do relatório Final vertendo a decisão do Júri do procedimento;
3. Aprovação da minuta de contrato, anexada ao processo;

4. A Assunção de compromisso financeiro plurianual nº 2782/2023, o qual está previamente autorizado pela Assembleia Municipal, coberta pela deliberação de 28/02/2023, em cumprimento do disposto na alínea c) do n. º1 do artigo 6.º da Lei n. º8/2012 de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 junho.

A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea f) n. º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de trabalhadores, 3 Técnicos Superiores e 8 Assistentes Operacionais, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação, a abertura de Procedimentos Concursais para recrutamento de trabalhadores, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023.

No Mapa de Pessoal de 2023 existem lugares vagos que decorreram do levantamento das necessidades identificadas face ao cumprimento das diferentes competências da Divisão de Ambiente e Mobilidade. Face à saída continuada de trabalhadores, por doença, reforma e mortes, a Divisão funciona com um número de trabalhadores abaixo do rácio necessário para garantir um serviço de maior qualidade.

Foram aprovados os seguintes postos de trabalho:

- 1 lugar para Técnico Superior (Generalista) com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:

  Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

  Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

  Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

  Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

  O serviço cemiterial nunca foi provido de acompanhamento técnico dedicado, sendo a matéria provida de atenção para questões jurídicas, administrativas e financeiras, a que se soma o acompanhamento aos processos de manutenção dos espaços exteriores e edificado dos cemitérios. Esta atividade será realizada em articulação direta com o chefe de divisão e o coordenador técnico dos cemitérios.

- 1 lugar para Técnico Superior (Biólogo) com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:

  Exerce funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Elabora autonomamente ou em grupo, pareceres técnicos; Planeia e garante o apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver pela divisão nos diferentes domínios ambientais; Implementa, acompanha e dinamiza campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como, medidas e ações de monitorização, controle, gestão e proteção ambiental; Promove, elabora e acompanha, de forma autónoma ou em grupo, planos, estudos, projetos e candidaturas na área do ambiente e sustentabilidade urbana.

  Este técnico dará resposta aos diferentes processos de caráter ambiental, de iniciativa ou participação municipal, seja de promoção direta da DAM ou por acompanhamento aos restantes serviços municipais.

- 1 lugar para Técnico Superior (Arquiteto Paisagista) com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
  Promover a requalificação e a construção de espaços verdes públicos; gerir e conservar os espaços verdes de utilização pública; gestão das Hortas Urbanas; gerir o viveiro municipal; emitir pareceres sobre reclamações e iniciativas urbanísticas de particulares.
  O recrutamento de mais um trabalhador justifica-se porque temos que preparar a substituição de trabalhador que atingirá a idade de reforma no decorrer do presente ano.
- 1 lugar para Assistente Operacional (Vigilante) com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
  Procede à abertura e fecho dos portões dos parques; Exerce a vigilância nos jardins e parques infantis, sendo responsável pelos bens e equipamentos à sua guarda e pela sua correta utilização; Supervisiona os utilizadores de menor idade e participa superiormente as ocorrências; Procede á manutenção e limpeza diária dos equipamentos instalados nomeadamente, equipamentos de jogo e recreio, papeleiras, bebedouros e bancos; Executa tarefas de limpeza dos espaços exteriores (arruamentos e caminhos), instalações de apoio aos vigilantes (casa do guarda, cantina e instalações sanitárias próprias - excluem-se instalações sanitárias de uso público); Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço; Realiza ainda, dentro das competências da categoria, outros trabalhos que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos.
- 1 lugar para Assistente Operacional (Marcador de Vias) com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
  Executar as alterações temporárias à circulação e estacionamento; instalar a sinalização rodoviária horizontal e vertical; proceder à reparação da sinalização vertical.
  O recrutamento de mais um trabalhador justifica-se porque temos que substituir trabalhador que termina contrato a termo e ficamos com reserva de recrutamento.
- 6 lugares para Assistente Operacional (Jardineiro) com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
  Efetuam trabalhos relacionados com a criação e manutenção de espaços verdes. Procedem ao cultivo de herbáceas, arbustos, árvores e semeiam relvados em parques e jardins públicos. São responsáveis por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e sua manutenção e conservação, incluindo a preparação prévia do terreno, limpeza, rega e aplicação dos tratamentos fitossanitários, de acordo com as boas práticas de trabalho na manutenção de espaços verdes; Procedem a tarefas de limpeza, recolha de resíduos e conservação dos arruamentos e dos canteiros no interior dos espaços verdes, incluindo todos os trabalhos complementares; Operam os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas, manuais ou mecânicos, e são responsáveis pela limpeza, afinação, lubrificação e conservação do equipamento mecânico que tenham em utilização para as suas tarefas regulares; De acordo com as suas competências, conhecimentos e habilitações, poderão operar com máquinas de movimentação de terras, tratores agrícolas com respetivas alfaias, máquinas de corte de relva ou vegetação, ou outras máquinas e ferramentas utilizadas nos trabalhos de construção e manutenção de espaços verdes; Quando assim determinado, exercem vigilância sobre espaços verdes públicos e equipamentos públicos de responsabilidade da divisão; Realizam ainda, dentro das competências da categoria, tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço e outros trabalhos que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos.
  O número de trabalhadores no serviço de manutenção de espaço verdes é de 66 (onde se contabilizam os encarregados (3) e as baixas médicas prolongadas (9) e as licenças sem vencimento), sendo que a média da presença diária verificada corresponde a 47 trabalhadores (fora do período normal de férias), onde se incluem os que apresentam limitações físicas comprovadas por relatório médico, para resposta a áreas setoriais de relvados e prados,

Plantação e Podas, Desmatação e limpeza de linhas de água, Jardim Público/Mata pública e Parque infantil Almeida Margiochi, Regas por trator/depósito e Viveiro Municipal. Ou seja, na realidade são apenas 40 os trabalhadores a desempenhar funções numa base diária e sem limitações físicas comprovadas por relatório médico. Se acrescentarmos as aposentações que tivemos e as que se avizinham, rapidamente ficaremos sem capacidade de resposta efetiva às necessidades.

Neste momento temos 11 trabalhadores – AO`s, Jardineiros com contrato de trabalho a termo certo que cessam o referido contrato em julho de 2024, pelo que se justifica a abertura deste procedimento.

Assim, propõe-se a abertura dos seguintes procedimentos concursais por tempo indeterminado:
DSO – 1 Técnico Superior (Generalista), por tempo Indeterminado.
DSO – 1 Técnico Superior (Biólogo), por tempo Indeterminado.
DSO – 1 Técnico Superior (Arquiteto Paisagista), por tempo indeterminado.
DSO – 1 Assistente Operacional (Vigilante), por tempo indeterminado.
DSO – 1 Assistente Operacional (Marcador de Vias), por tempo indeterminado.
DSO – 6 Assistentes Operacionais (Jardineiro), por tempo indeterminado.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho e da Vereadora do PS Lurdes Nico, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto da Eleita do Partido Socialista, Lurdes Nico:
Na reunião pública de câmara de 19 de julho de 2023, os pontos da Ordem de Trabalhos 2.4. e 2.5.:

2.4. *Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de trabalhadores, 3 Técnicos Superiores e 8 Assistentes Operacionais, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023. Aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho e da Vereadora do PS Lurdes Nico.*

2.5. *Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de trabalhadores, 2 Técnicos Superiores para a Gestão Urbanística, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023. Aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho, da Vereadora do PS Lurdes Nico e da Vereadora do MCE Florbela Fernandes.*

Os votos de abstenção da Vereadora do Partido Socialista relativamente aos pontos 2.4 e 2.5. fundamentam-se na ausência de informação que deverá ser anexa à proposta de abertura de procedimentos concursais para a Câmara Municipal de Évora.
Esta informação já foi, em diversos momentos, solicitada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora.
O mapa de pessoal 2023 identifica os lugares vagos que decorreram do levantamento das necessidades identificadas face ao cumprimento das diferentes competências dos serviços.
É necessário conhecer, igualmente, o número de lugares já ocupados, os locais/serviços onde esses trabalhadores estão, efetivamente, e as respetivas funções, de forma a que estas funções respondam às necessidades que deram origem à ocupação dos respetivos lugares vagos."

2.5. – Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de trabalhadores, 2 Técnicos Superiores para a Gestão Urbanística, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se para deliberação, a abertura de um Procedimento Concursal para recrutamento de trabalhadores, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023.

No Mapa de Pessoal de 2023, foi aprovado os seguintes postos de trabalho:
- 2 lugares para Técnico Superior - Arquiteto com vínculo por Tempo Indeterminado, integrados na Divisão de Gestão Urbanística, com a seguinte caraterização:
Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente os seguintes ; Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaboração na definição das propostas de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas. Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia. Apreciação de dos pedidos de ocupação do espaço público.
Face às diversas e exigentes competências da Divisão de Gestão Urbanística (DGU), ao aumento do número de solicitações e ao desejo de melhorar a capacidade de resposta torna-se necessário reforçar a equipa com mais 2 Arquitetos. Recentemente uma arquiteta saiu em Comissão de Serviço para a Câmara Municipal de Arraiolos.
De referir, que os Arquitetos da DGU desempenham diversas funções que vão desde a apreciação das ocupações do espaço público e publicidade, à apreciação de operações urbanísticas, à realização de vistorias, à realização de atendimentos para esclarecimentos e acompanhamento de pretensões dos munícipes.
Assim, propõe-se a abertura do seguinte procedimento concursal por tempo indeterminado para:
DGU – 2 Técnico Superior - Arquiteto, por tempo Indeterminado.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, da Vereadora do PS Lurdes Nico e da Vereadora do MCE Florbela Fernandes, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto do Eleito do Partido Socialista, Lurdes Nico:
Na reunião pública de câmara de 19 de julho de 2023, os pontos da Ordem de Trabalhos 2.4. e 2.5.:
2.6. *Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de trabalhadores, 3 Técnicos Superiores e 8 Assistentes Operacionais, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023. Aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho e da Vereadora do PS Lurdes Nico.*
2.7. *Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de trabalhadores, 2 Técnicos Superiores para a Gestão Urbanística, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023. Aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho, da Vereadora do PS Lurdes Nico e da Vereadora do MCE Florbela Fernandes.*
Os votos de abstenção da Vereadora do Partido Socialista relativamente aos pontos 2.4 e 2.5. fundamentam-se na ausência de informação que deverá ser anexa à proposta de abertura de procedimentos concursais para a Câmara Municipal de Évora.
Esta informação já foi, em diversos momentos, solicitada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora.
O mapa de pessoal 2023 identifica os lugares vagos que decorreram do levantamento das necessidades identificadas face ao cumprimento das diferentes competências dos serviços.
É necessário conhecer, igualmente, o número de lugares já ocupados, os locais/serviços onde esses trabalhadores estão, efetivamente, e as respetivas funções, de forma a que estas funções respondam às necessidades que deram origem à ocupação dos respetivos lugares vagos."

2.6. – Concurso Público para fornecimento continuo de emulsões betuminosas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Aprovação de Relatório Final, minuta de contrato, decisão de adjudicação e assunção do compromisso financeiro, para o fornecimento continuo de emulsões betuminosas até ao limite de 200.000 Euros.
No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

1. A adjudicação do procedimento supracitado à entidade LUSASFAL— Derivados de Portugal, SA pelo valor unitário ponderado de 1,03755€ até atingir o limite de 200.000,00€;
2. A aprovação do relatório Final vertendo a decisão do Júri do procedimento;
3. Aprovação da minuta de contrato, que se encontra anexado ao processo;
4. A Assunção de compromisso financeiro plurianual nº 2615/2023, o qual está previamente autorizado pela Assembleia Municipal, coberta pela deliberação de 28/02/2023, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 junho.

A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça do Giraldo, 24, 25 e Rua Alcárcova de Cima, 9, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unipessoal, Lda. Processo 1.661.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 359.100,00€ (trezentos e cinquenta e nove mil e cem euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça do Giraldo, 26, 28, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unipessoal, Lda. Processo 1.661.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 340.900,00€ (trezentos e quarenta mil e novecentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da República, 83 e Largo da Graça, 3, 3A, fração C, em Évora, propriedade de Miguel Palma Camarate de Campos e outra. Processo 1.853.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 440.000,00€ (quatrocentos e quarenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Madre de Deus, 7, fração A, em Évora, propriedade de Arriba Portátil Unipessoal, Lda. Processo 1.1123.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 118.000,00€ (cento e dezoito mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 78 a 82 (1/320), em Évora, propriedade de Planeta Volátil, Lda. Processo 1.2112.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 78 a 82 (1/510), em Évora, propriedade de Planeta Volátil, Lda. Processo 1.2112.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Cego, 12 e Beco do Beiçudo, 10A, fração A, em Évora, propriedade de Esperança do Sacramento S. Dias Duarte Lança. Processo 1.2468.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Piçarra, 30, em Évora, propriedade de Luís Miguel Martins Pereira Salvo e outra. Processo 1.3267.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 37.667,00€ (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 47 e Travessa Roque Pina, 1, 3, em Évora, propriedade de Kompropósito, Lda e outra. Processo 1.4348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Nobres, 10, em Évora, propriedade de Luís Miguel Martins Pereira Salvo e outra. Processo 1.18573.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 75.334,00€ (setenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos nº 60 B fração, em Évora, propriedade de Nuno Saraiva Santos e outra. Processo 1.399.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (Cento e vinte e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Romão Ramalha nº 86-A fração D, em Évora, propriedade de Cabeça Casal Herança Maria José A.M. Faria Melo. Processo 1.872.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Lopo Serrão nº 16 Fração B, em Évora, propriedade de João Miguel Branquinho Duarte. Processo 1.993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Federação de Évora do Partido Socialista, dia 17 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12 de julho de 2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Federação de Évora do Partido Socialista, no passado dia 17 de Julho de 2023, para a realização de uma reunião, cujo valor é de: 34,80€/dia.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 07 de julho de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, *ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamenta.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as atividades de julho.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Rancho Folclórico "Flor do Alto Alentejo".

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 04 de julho de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamenta.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi o Rancho Folclórico "Flor do Alto Alentejo, isento do pagamento de Taxas referentes às licenças especiais de ruído, para as atividades que aconteceram nos dias 7 e 8 de julho.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário / Novos Processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 5 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:
União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2654	ENT_EVORA/2023/18162	103,60 €

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2652	ENT_EVORA/2023/18152	367,40 €
2653	ENT_EVORA/2023/18159	475,10 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Registo de Entrada	Rendimento *per capita* (€)
2650	ENT_EVORA/2023/15358	375,30 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)

2651	ENT_EVORA/2023/17958	150,10 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 2 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€, valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:
União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1133	ENT_EVORA/2023/18484	374,20 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1617	ENT_EVORA/2023/18485	377,00 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Contratos Interadministrativos de 2023 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de janeiro a junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de janeiro a junho de 2023.
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.
Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias.

Freguesia	Despesa	Edoclink	jan/23		fev/23		mar/23		abr/23		mai/23		jun/23	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	ENT_Evora/2023/18144- jan, fev, março, abril, maio junho	1 457	836,05 €	2 261	1 321,75 €	3 145	1 836,08 €	1 327	- €	3 489	2 023,34 €	0	- €
	AAAF (nº crianças***)		12	- €	12	- €	12	- €	12	- €	12	- €	12	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	ENT_EVORA/2023/18450-abril ENT_EVORA/2023/18451-maio ENT_EVORA/2023/18633-junho	7 000	3 946,70 €	5 948	3 350,60 €	7 975	4 493,50 €	3 154	1 776,50 €	7 569	4 265,80 €	2 367	1 341,45 €
	AAAF (***)		3	380,79 €	3	380,79 €	3	380,79 €	3	380,79 €	3	380,79 €	3	380,79 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	ENT_EVORA/2023/18603-jan ENT_EVORA/2023/18605-fev ENT_EVORA/2023/18613-março ENT_EVORA/2023/18615-abril ENT_EVORA/2023/18616-maio	3 094	1 743,70 €	2 542	1 432,10 €	4 975	2 782,25 €	2 050	1 145,50 €	4 924	2 752,20 €	2 441	1 382,55 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/4808-jan ENT_EVORA/2023/6929-fev ENT_EVORA/2023/9957-março ENT_EVORA/2023/12829-abril ENT_EVORA/2023/16716-maio	3 464	2 184,25 €	2 859	1 391,54 €	3 793	1 625,76 €	1 569	662,19 €	3 791	1 618,01 €	0	- €
	SA (nº Supl. Alimentares)		0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/15928-maio	****		****		****		****		3 730	1 785,06 €	0	- €
	SA (nº Supl. Alimentares)										0	- €	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/17630-maio	****		****		****		****		6 961	3 835,48 €	0	- €
	SA (nº Supl. Alimentares)										1 144	835,12 €	0	- €
TOTAL				9 091,48 €		7 876,78 €		11 118,38 €		4 739,09 €		17 495,80 €		3 104,79 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:
* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);
** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km`s realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;
*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.
Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.
O subsídio referente ao nº de suplementos alimentares corresponde ao nº efetivo de suplementos alimentares efetivamente fornecido e após a análise socioeconómica da família.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira, dia 3 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira, valência de CATL, no dia 3 de agosto de 2023.
No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:
- Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira, valência de CATL (Centro de Atividades de Tempos Livres) – Passeio anual à Kidzania, Amadora, no dia 3 de agosto de 2023, com um custo estimado de 637,56€.
A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Creche e Jardim de Infância ADBES, dia 24 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:
- Creche e Jardim de Infância ADBES – Passeio anual ao Fluviário de Mora, no dia 24 de julho de 2023, com um custo estimado de 321,84€.
A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Casulo, dia 4 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:
- O Casulo – Passeio anual ao Oceanário de Lisboa, no dia 4 de agosto de 2023, com um custo estimado de 547,35€.
A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. – Renovação do Contrato de Comodato celebrado com a Casa do Povo de Nossa Sra. da Tourega | Ano letivo 2023/2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação, a renovação do Contrato de Comodato com a Casa do Povo de Nª Sr.ª da Tourega, com vista à instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Valverde.
Considerando o estipulado em Contrato de Comodato, celebrado entre o Município e a Casa do Povo de Nossa Senhora da Tourega (anexado ao processo), em conformidade com o ponto 2 da cláusula 4ª, do referido Contrato, mantendo-se a necessidade de utilização de parte do edifício, propriedade da referida Casa do Povo, para a instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Valverde, no ano letivo 2023/2024, reunido o consenso das partes envolvidas, propõe-se, para aprovação, a renovação do Contrato de Comodato ora em apreço.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. – Plano de Transporte Escolar | Ano Letivo 2023/2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
O Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024 foi elaborado com base nos seguintes princípios:

1. Alunos transportados pelas Juntas de Freguesia:
   1.1. Realização do transporte dos alunos de 2.º CEB das freguesias rurais, com resposta de transporte público, através dos veículos das juntas de freguesia respetivas, apostando numa resposta de proximidade aos munícipes, facilitando a sua integração em escolas da cidade;
   1.2. Realização de circuito excecional para transporte dos alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, de forma a garantir que, caso os horários das carreiras interurbanas são sejam compatíveis com os horários letivos ou com os tempos de espera previstos no Plano de Transporte Escolar, esteja salvaguardada uma resposta adequada, estando também previsto que esta medida seja alargada aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico da mesma freguesia.

2. Manutenção das medidas de discriminação positiva para os alunos que comparticipam o transporte escolar, sejam eles utilizadores das carreiras interurbanas ou urbanas, uma vez que, à data, a Portaria prevista no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e que determina a implementação do alargamento da gratuitidade do transporte escolar aos alunos do ensino secundário ainda não foi publicada.
3. Possibilidade de reajustamento dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários;
4. Distância entre o local de residência e o local da escola superior a 3Km.
5. Os circuitos especiais para as Escolas Básica Conde Vilalva e Básica e Secundária Cunha Rivara, com a entrada em vigor do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do Alentejo Central deixaram de constar no Plano de Transportes Escolares Municipal.
5.1. O circuito referente à Escola Básica Conde Vilalva visa:
5.1.1. Garantir o transporte diário dos alunos provenientes da Azaruja, São Miguel de Machede e Nossa Senhora de Machede até à Escola Básica Conde Vilalva, sendo que ao final do dia os alunos são também tomados à porta da escola;
5.2. O circuito referente à Escola Básica e Secundária Cunha Rivara visa:
5.2.1. Garantir o transporte dos alunos provenientes da Graça do Divor até à Escola Básica e Secundária Cunha Rivara (Arraiolos), a partir do terminal rodoviário, sendo que ao final do dia os alunos são também tomados à porta da escola.
Este Plano foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos agrupamentos de escolas frequentados por alunos que residem na área do concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente a que enquadra a rede de transportes escolares, o Decreto-Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de agosto, que define a constituição de agrupamentos de escolas, e a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens.
Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o atual Plano de Transporte Escolar será alvo de ajustamentos ao longo do ano letivo.
Concluindo, prevê-se que 529 alunos do Concelho de Évora necessitem de transporte escolar, total onde não se incluem os 35 alunos indicados no Transporte Duplo por já estarem contabilizados no número total de alunos transportados através das carreiras públicas. Estes alunos frequentam 15 Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, sitos no concelho de Évora e em concelhos limítrofes, nomeadamente de Arraiolos e Reguengos de Monsaraz, sendo que alguns estabelecimentos se repetem nas diferentes modalidades de transporte escolar. Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 63 circuitos, quer de carreiras públicas quer de veículos de aluguer ou das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal.
Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 503.589,89€, total este que se prevê que seja comparticipado em 45.323,78€ pelos alunos do Ensino Secundário e pela

CIMAC no âmbito da aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária adaptada à comparticipação devida pelos alunos do Ensino Secundário. Consequentemente, contabilizando o investimento da Autarquia com a aplicação das medidas de discriminação positiva de cerca de 10.224,92€, o valor real da rede de transportes escolares será de 458.266,11€. O custo médio do transporte de cada aluno será de 951,97€.
O Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024 foi aprovado por unanimidade em reunião de 11/07/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Intervenções:
A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu-se ao aumento de apoios que beneficia atualmente cerca de 110 crianças, destacando também um aumento nas comparticipações dos alunos para, quase, o dobro. Observou que isso é compreensível devido a um maior número de crianças que não se encontram nos escalões A e B. Também mencionou que os alunos nos cursos profissionais públicos não foram abrangidos e perguntou como esse grupo está a ser considerado. Além disso, em relação às crianças com necessidades educativas especiais, questionou se foram identificadas necessidades específicas e se há planos para fornecer respostas a esses casos no futuro.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que todas as crianças têm direito a esse transporte, incluindo a possibilidade de rever alguma necessidade relacionada com o transporte inclusivo para outras situações. Em relação ao ensino profissional, há um programa específico, mas as situações relacionadas com o transporte de alunos no ensino profissional, geralmente, são percursos interurbanos e, portanto, não se enquadram neste plano.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. – Atribuição de Auxílios Económicos aos Agregados Familiares Beneficiários de Ação Social Escolar | Ano letivo 2023/2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação das verbas a atribuir pela Autarquia aos agregados familiares beneficiários de Ação Social Escolar (Escalão A e Escalão B) para o ano letivo 2023/2024.
O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determina que *a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é exercida pelas câmaras municipais*, sendo que, de acordo com o artigo 34.º, *o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar (...) é estabelecido em diploma próprio (...)*.
Considerando o disposto no artigo 73.º do mesmo diploma que determina que *até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º* se mantêm *em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei*, é com base na redação do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, antes das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que se apresenta a proposta de atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar - Ano Letivo 2023/2024.
Assim, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, compete ao Município, de forma partilhada com a administração central, a prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar, restringindo-se a responsabilidade e competência do município, no que respeita à prestação dos auxílios económicos, à educação pré-escolar e ao ensino básico - 1.º ciclo (artigo 37.º).
De acordo com o disposto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho, as

verbas referentes aos auxílios económicos a atribuir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico posicionados nos escalões A e B de ação social escolar destinam-se à aquisição de material escolar e à comparticipação para visitas de estudo.
Relativamente às crianças da educação pré-escolar, a Autarquia atribui auxílios económicos para aquisição de material escolar às crianças que se encontrem posicionadas nos escalões A e B de ação social escolar, cujo valor não se encontra determinado no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho.

Enquadramento	Nível de Ensino	Auxílio	Valor	
			Escalão A	Escalão B
Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho	1.º CEB	Alimentação	100%	50 %
		Material Escolar	16,00 €	8,00 €
		Visitas de Estudo	20,00 €	10,00 €
Medida Extraordinária	Pré-Escolar	Alimentação	100%	50 %
		Material Escolar	25,00 €	25,00 €

Proposta de metodologia para atribuição de valores de Ação Social Escolar no ano letivo 2023/2024
Propõe-se que seja deliberado em Reunião Pública de Câmara a atribuição por aluno do 1.º CEB (Escalão A e B) dos valores previstos no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho, e a atribuição por criança do Pré-Escolar (Escalão A e B) do valor de 25,00€ para aquisição de material escolar.

	N.º Crianças / Alunos		Investimento	
Nível de Ensino	**Ano Letivo 2022/2023**	**Ano Letivo 2023/2024 (1)**	**Ano Letivo 2022/2023 (2)**	**Ano Letivo 2023/2024 (1)**
Pré-Escolar	132	140	3.075,00€	3.553,75€
1.º CEB	543	565	6.320,00€	16.046,10€
TOTAL	**675**	**705**	**9.395,00€**	**19.599,85€**

(1) Valores previsionais (2) Valores considerados nos Contratos Interadministrativos celebrados com os Agrupamentos de Escolas do Concelho.
Mais se propõe que a transferência das verbas relativas aos auxílios económicos seja enquadrada nos Contratos Interadministrativos de 2024 com os Agrupamentos de Escolas e que se processe em duas fases, nomeadamente:
- FEVEREIRO: valor correspondente ao apoio para realização de visitas de estudo, num total previsto em 8.750,00€;
- AGOSTO: valor correspondente ao apoio para aquisição de material escolar, num total previsto em 10.175,00€.
Embora se preveja que as verbas previstas para o ano letivo 2023/2024 sejam apenas transferidas no ano civil de 2024, por via do CIA de 2023 está assegurada a transferência de verbas para aquisição de material escolar antes do início do próximo ano letivo.
Caso a verba que será transferida em 2023 para este fim se verifique insuficiente para o número efetivo de alunos beneficiários de escalão A e B de ASE no ano letivo 2023/2024, a diferença será reposta no CIA de 2024.

O processo será objeto de acompanhamento e monitorização ao longo do ano letivo, no final do 1.º período e do ano letivo.
A presente proposta de atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2023/2024 foi aprovada por unanimidade em reunião de 11/07/2023 do Conselho Municipal de Educação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processo 202231966.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido apoio pecuniário urgente a casal de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

Nº de processo	Tipo de apoio	Valor do apoio
202231966	Pagamento de alojamento de emergência	150.00€

O valor total dos apoios é de 150.00€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.11. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processo 201041778.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi concedido apoio pecuniário urgente a elemento isolado de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

Nº de processo	Tipo de apoio	Valor do apoio
201041778	Pagamento de alojamento de emergência	50.00€

O valor total dos apoios é de 50.00€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.12. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio pecuniário de carácter eventual. Processos 201631736; BE 168959/2023; 200646088; 202321041; 2022927; 201612489.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com tabela explicativa abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2023/27963	201631736	Pagamento de alojamento de emergência	casal	420.00€

2023/27976	BE 168959/2023	Pagamento de alojamento de emergência	Família monoparental	420.00€
2023/28221	200646088	Apoio de subsistência	Família monoparental	100€
2023/28234	202321041	Apoio de subsistência	Elemento isolado	600€
2023/28248	2022927	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
2023/28252	201612489	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.13. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à União de Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde, dia 12 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 10/07/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde, para o dia 12/07/2023, para deslocação à Nazaré, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.
O custo estimado deste pedido é de 968,13€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.
De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.14. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à União de Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde, dia 13 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 12/07/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde, para o dia 13/07/2023, para deslocação à Nazaré, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.
O custo estimado deste pedido é de 954,93€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.
De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.15. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Junta de Freguesia dos Canaviais, dia 4 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/07/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Canaviais, para o dia 04/07/2023, para deslocação a Olivença, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.
O custo estimado deste pedido é de 543,51€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.
De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.16. – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos dos Canaviais | Apoio à Sardinhada, dia 15 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/07/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
A ARPIC – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Canaviais solicita o apoio da Câmara Municipal para a sardinhada a realizar no pátio da associação, no dia 15 de julho de 2023, com a montagem de um palco de 6m*6m e 10 grades para delimitar o recinto e a isenção do pagamento das taxas associadas.
A entidade tem a sua situação regularizada e o respetivo registo efetuado na Plataforma do Associativismo, estando em condições de ser apoiada através do RAASJCE.
Propõe-se a cedência do apoio solicitado pela ARPIC, o qual, de acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tem um custo estimado de 261,48€.
Justifica-se o pedido de ratificação devido ao volume de trabalho relacionado com outras iniciativas, da DEIS e dos outros serviços municipais aos quais recorremos, com destaque para a Feira de S. João.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Isenção de Taxas de Acesso às Piscinas Municipais, dia 1 de julho à Expedição 890 de Évora, do Corpo Nacional de Escutas.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/07/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou atividade nas piscinas.
A Expedição 890 de Évora, do Corpo Nacional de Escutas NIPC 500972052, realizou atividade de encerramento do ano escutista nas Piscinas Municipais no dia 1 de julho de 2023, com a avaliação do Ano Escutista em Expedição, tendo solicitado apoio da autarquia para entrada gratuita de cerca de 30 jovens, com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, e cerca de 9 adultos.
Tendo em conta a entidade proponente que realiza trabalho em prol das crianças e jovens do concelho que integra o CMJE através da Junta Regional de Évora, que a isenção do pagamento das taxas, correspondeu ao valor total de 87, 95€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, tendo sido autorizada pelo sr. presidente em despacho de dia 8/7/2023, propõe-se a ratificação o despacho nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou atividade nas piscinas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.2. – Apoio à Associação Juventude Giesteirense | Agradecimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao executivo do agradecimento da Associação Juventude Giesteirense à Câmara Municipal de Évora:
"(...) agradecer o apoio prestado pela CME no evento ocorrido dia 25 de junho.
O Passeio de Motorizadas foi um enorme sucesso, não só para todos os participantes, mas também para os que nos viram passar durante todo o percurso, incluindo no recinto da Feira de S. João e centro histórico de Évora.
Todo o evento decorreu sem qualquer incidente e ficamos todos bastante orgulhosos de receber feedback positivo dos intervenientes!
Um enorme obrigado à Dra. Luísa Policarpo por ter agilizado os assuntos que nos permitiram concluir com sucesso este fantástico evento."
A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua Bernardo de Matos, n.ºs 65 e 67 e Rua Romão Ramalho, n.º 86, em Évora. Req;- Maria José Alfacinha Murteira Faria e Mole – Cabeça de casal da herança de. Processo nº 1.872.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de licença especial para conclusão de obra pelo prazo de 12 meses/Rua Padre Américo, n.º 23, em Évora. Req;- Esquadria Estável, Construção Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.2978.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Quinta do Carrasco, Art.º 160, Secção N, em Évora. Req;- Turaventur, Ld.ª. Processo nº 1.8445.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.
1 – Propomos o deferimento dos seguintes projetos de especialidades:
- Águas e esgotos;
- Estabilidade;
- Ficha de segurança contra risco de incendio;
- Acústico;
- Térmico.

2 – Bem como a aceitação dos pedidos de isenção da entrega dos projetos de rede de gás e ficha eletrotécnica (deduzindo que não haverá aumentos da potência contratada).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de segurança contra incêndios/Av.ª Dr. Francisco Barahona, n.º 2 em Évora (Hotel D. Fernando). Req;- Iniciativa Emblemática, Ld.ª. Processo nº 1.10491.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Herdade de Pero Peão e Magalhoa, Art.º 58, Secção T, N.ª Sr.ª da Tourega em Évora. Req;- Pero Peão – Sociedade Agrícola, Ld.ª. Processo nº 1.13852.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de isenção de execução do projeto da rede de gás/Rua do Aqueduto, n.º 16, em Évora. Req;- Ana Cristina da Piedade Coutinho de Miranda Maltez. Processo nº 1.13875.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de execução do projeto de gás anteriormente aprovado (alínea t) do art.º 1.º do DL 11/2023 de 10 de fevereiro.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura)/Rua do Fresador, nº 10, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req;- Ruben Leitão, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.18869.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Fonte Boa, Art.º 33, Secção H, Freg. de N.ª Sr.ª de Machede – Évora. Req;- Luis Maria Amado de Sousa Cabral. Processo nº 1.19696.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta da Alpedricha, Art.º 79, Secção M, em Évora. Req;- Custódio Francisco Duarte. Processo nº 1.19865.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de edificação, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).
Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da notificação do requerente.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Avenida da Malagueira, N.º 33, em Évora Req: Associação Portuguesa do Médicos Clínica Geral. Processo nº 1.14156.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de revogação da aprovação do projeto de gás aprovado em deliberação de Câmara de 12.04.2023/Largo dos Cogulos, n.º 1, Évora. Req.: Nazli Kaptanoglu. Processo nº 1.191.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de revogação da aprovação do projeto de gás aprovado em deliberação de Câmara de 30.11.2023/Rua do Cano, n.ºs 8, 10, 12 e 14 e Rua de Aviz, n.ºs 37 e 39, em Évora. Req.: Komproposito, Lda. Processo nº 1.841.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Eng.º José de Matos Braancamp, n.º 34, em Évora. Req.: Fernando Miguel Alves Dias. Processo nº 1.3988.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Para ser dada continuidade ao procedimento, deverá entregar os projetos de especialidades.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de revogação da aprovação do projeto de gás aprovado em deliberação de Camara de 16.11.2023/Rua de Aviz, n.º 47 e Tv. de Roque Pina, n.ºs 1 e 3, em Évora. Req.: Komproposito, Lda. Processo nº 1.4348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do plano de acessibilidades e projetos de especialidades/Rua da Malagueirinha, 45, em Évora. Req: Tomás Coelho Santos Tenreiro. Processo nº 1.7026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propomos o deferimento do plano de acessibilidades e dos seguintes projetos de especialidades:
- Águas e esgotos (nas condições da UAS -Unidade de Águas e Saneamento);
- Estabilidade;
- Relatório de Vulnerabilidade Sísmica;
- Ficha de segurança contra incêndios.

Mantem-se as condições a cumprir em obra, definidas aquando aprovação do projeto de Arquitetura em Deliberação de Câmara de 12.04.2023, dando- se especial relevância ao desenho do caixilho da janela da cozinha, que terá de ser conforme projeto tipo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação obras de alteração (legalização)/Rua Professor Francisco Albuquerque, N.º 16, em Évora. Req: José Inácio Quaresma Malveira. Processo nº 1.15155.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.
O projeto de legalização encontra-se bem instruído, pelo que se propõe submeter a RCM o deferimento do projeto de obras de alteração (legalização), na condição da caixilharia da garagem ser pintada de branco, conforme a restante caixilharia existente na habitação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, rede predial de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e aceitação da declaração pela estabilidade do edifício/Rua da Quinta, n.º 3, São Sebastião da Giesteira. Req;- Felicidade de Jesus Coelho Magro. Processo nº 1.17784.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se, face à clarificação das dúvidas existentes possibilitada com a entrega dos elementos através do presente requerimento aprovar o projeto de arquitetura, ampliação de garagem na adjacência de um corpo legal por antiguidade, o projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da UAS), e ficha de SCRI, bem como aceitar a declaração pela estabilidade da edificação. Anexado ao processo: Parecer da UAS -Unidade de Águas e Saneamento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Rua Quinta da Parreira, em Valverde. Req;- Fernando Duarte Coutinho Dias Ferreira Lima. Processo nº 1.17213.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propomos por nada termos a obstar o deferimento ao aditamento ao projeto de arquitetura bem como a aprovação dos seguintes projetos de especialidades:
- Águas e esgotos (nas condições da UAS -Unidade de Águas e Saneamento); - Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Rede de gás; - ITED; - Ficha eletrotécnica; - Arranjos exteriores.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação da admissão da comunicação prévia das obras de urbanização/Acesso ao Retail - 1ª FASE, na Quinta do Alcaide, EN 18 / IP2, em Évora. Req: Desfecho Expectável-Unipessoal Ld.ª e outro. Processo nº 1.18028/OU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se a ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO para Acesso ao Retail - 1ª FASE, na Quinta do Alcaide, EN 18 / IP2, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações.

1. Na RPC de 18.01.2023: Aprovado o Pedido de aprovação do projeto de obras de edificação referente à segunda fase de expansão do Retail Park e emissão de alvará de obras.
   A emissão do alvará de obras de edificação com obras de urbanização associadas ficou condicionado à aprovação de todos os projetos de especialidade, e de todos os projetos de obras de urbanização (relacionados com intervenção em domínio público envolvente ao prédio necessária a sustentar o funcionamento da fase 2 do Retail Park em apreço), em cumprimento com as exigências que possam vir a ser estabelecidas pelos Serviços e por todas as entidades exteriores consultadas.
2. Revogar parcialmente o despacho de 31.07.2008, nomeadamente em relação a alteração referente à área de cedência ao domínio público e outras obras de urbanização a executar
   Esta revogação também implicará alteração ao Contrato de Cedência e Contrato de Urbanização celebrado em 11.08.2008.
3. Redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 00125-02-2344768, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. em 20.03.2023, atualmente no montante de 1.314.895,89€ (um milhão, trezentos e catorze mil, oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos) para o montante de 1.070.010,68€ (um milhão, setenta mil e dez euros e sessenta e oito cêntimos).

4. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

<u>Área de cedência ao domínio público e outras obras de urbanização a executar</u>

Na Cedência e Contrato de Urbanização celebrada em 11.08.2008, relativamente ao prédio rústico denominado "Quinta do Alcaide", descrito na CRPE sob o n.º 7324/19940620 (Freguesia Évora -Sé), matriz urbana n.º 6054, com a área de 66.000m^2, entre outras disposições, apura-se o seguinte:

- (ponto 2º) foram cedidos para integração no domínio público municipal a área de 5.643,14m^2 (cinco mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados e catorze decímetros quadrados), sendo 2.652,74m^2 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) destinados à Via Externa de Évora; 391m^2 (trezentos e noventa e um metros quadrados) destinados a espaços verdes urbanos; 2.990,40m^2 (dois mil novecentos e noventa metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) destinados a arruamentos, passeios e estacionamento.
- (ponto 6º) Foi assumido o compromisso de realização da obra relativa à ligação viária entre o Bairro S. José da Ponte e a Rua 2 de Abril. Para a realização desta obra, a Câmara Municipal tinha de disponibilizar as áreas de terreno confinantes necessárias à sua execução.

Até ao presente momento o prédio mantém a área total de 66.000m^2, não tendo a área de cedência sido desanexada.

Relativamente a esta Cedência e Contrato de Urbanização, pretende-se agora aprovar uma alteração, uma vez que no Contrato anteriormente celebrado, esta área não foi efetivamente desanexada do prédio, assim:

- Serem cedidos para integração no domínio público municipal a área de 2.248,41 m^2 (dois mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados);
- "Devolver" ao domínio privado da parcela, a retirar do domínio público, a área de 1.099,29m^2;

Deverá ser entregue, previamente à escritura, planta de cedências ao domínio público final: correção da "área destinada à expansão da via circular externa da cidade"; "cedências – vias e acessibilidades".

Esta "troca" nas áreas de cedências ao domínio público, na globalidade, mantêm a finalidade anteriormente prevista, incidindo estas correções no seguinte:

- Correção do traçado / desenho urbano da Via Circular de Évora (no entroncamento na rotunda e traçado no prédio), mantendo-se o traçado no confinamento com o prédio vizinho;
- Correção do traçado de entrada / saída em mão na IP2. Mantém-se o mesmo número de entradas / saídas, sendo estas relocalizadas;
- Zona entre o edifício do "Leroy Merlin" e o Bairro S. José da Ponte, utilizada presentemente para cargas / descargas do edifício. Nesta zona, existindo a passagem de infraestruturas básicas, fica sujeita a um ónus- Servidão Administrativa "definida ao abrigo do Artigo 8º do Código das Expropriações", designadamente para efeito de constituição de um corredor de passagem de infraestruturas básicas, o qual não pode ser vedado para acesso pela Câmara Municipal de Évora para inspeção e conservação, sendo o ónus de manutenção para o promotor.

Relativamente ao compromisso de realizar uma ligação deste espaço ao Bairro S. José da Ponte, verifica-se o seguinte:

- Para a realização da obra de ligação viária entre o Bairro S. José da Ponte e a Rua 2 de Abril, existe a necessidade de se adquirir uma pequena parcela de um prédio particular, não sendo viável, de momento;
- Para a realização da obra de ligação viária somente entre a Rua da Quinta Nova e o tardoz do "Leroy Merlin", a diferença de cotas existente, não permite a execução desta ligação com condições de circulação viária e pedonal.
- Pelas impossibilidades acima, e para possibilitar o melhoramento das ligações no Bairro S. José da Ponte, combinou-se que em alternativa executariam os trabalhos de pavimentação entre a Rua

da Quinta Nova e a Rua 2 de Abril, nomeadamente na área de cedência ao domínio público aquando emissão do alvará de loteamento n.º 20/1983.

Pareceres internos e externos emitidos referentes às obras de urbanização

a) Arruamentos

Após análise do processo entregue, não tenho nada a opor às estruturas dos pavimentos propostos no projeto de infraestruturas viárias.

Em condições de ser aprovado.

b) Rede de Águas e Esgotos

Os projetos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais estão em condições de ser aprovados.

Em relação à rede de drenagem de águas pluviais da Fase 1, a ligação entre os novos coletores, a instalar na via EN18-IP2, e a rede existente, deve ser efetuada a jusante da caixa Pe1.

Assim, troço PU25-Pe1 deve ser eliminado, e troço PU24-PU25 deve ser estendido aproximadamente 7 metros. Na nova localização da caixa PU25 far-se-á a reunião do coletor existente a jusante da caixa Pe1 (Ø 1000mm) com o novo troço PU24-PU25 (Ø 600mm).

Para a Fase 2, a rede de drenagem proposta para a Rua de 2 Abril terá de incluir sumidouros, ao longo de todo o trajeto, desde o cruzamento com o novo arruamento proposto.

Assim, a caixa Pe2 e a valeta que a alimenta deverão ser eliminadas, fazendo-se a ligação da caixa PU30 diretamente à caixa Pe3.

O projeto da rede de drenagem pluvial não está em condições de ser aprovado, devendo ser apresentado um aditamento onde sejam tidos em conta os comentários supracitados.

Em condições de ser aprovado, com condições para obra.

c) Arranjos Exteriores e Rede de Rega

O projeto reúne as condições para ser aceite, com a salvaguarda que em obra do seguinte:

- A tutoragem das árvores folhosas deverá ser feita com tutores em tripeça, com altura correspondente a dois terços da altura da árvore e diâmetro compreendido entre os 0.06 e os 0.08m, a ser cravados a 0.50m abaixo do fundo da cova de plantação, antes do enchimento da mesma. A fixação da árvore ao tutor deverá ser assegurada através da aplicação de atilho de borracha.
- Os sistemas de rega apresentados deverão possuir contadores instalados em caixa de alvenaria com tampa de ferro e com visor para leitura do exterior

Em condições de ser aprovado, com condições para obra.

d) Rede Viária / Mobilidade

Este aditamento vem dar resposta às questões elencadas nas informações técnicas anteriormente elaboradas, nomeadamente:

- A eliminação de passadeiras que não garantiam condições de segurança;
- A deslocação, para norte, do acesso à parcela sobrante, garantindo-se o afastamento à rotunda;
- A concretização da continuidade rodoviária e pedonal no interior do Bairro de S. José da Ponte, ligação entre a Rua 2 de Abril e a Rua José Melo;
- A diferenciação entre a Fase 1 e a Fase 2, de modo a ser garantida a legibilidade no traçado na Fase 1 e o acabamento do limite desta fase, mais concretamente no que diz respeito à via sem saída;
- Foi ainda dada resposta à continuidade da componente ciclável e pedonal em toda a envolvente do empreendimento, assim como os remates e correções necessárias.

Não obstante, que permanecem ainda 2 situações de continuidade pedonal por resolver:

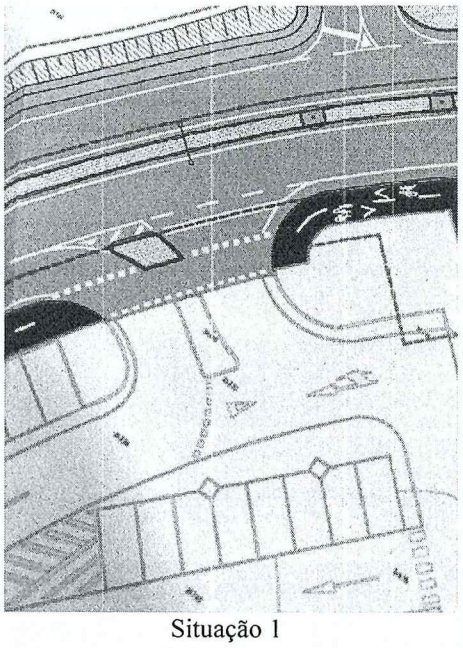

Situação 1

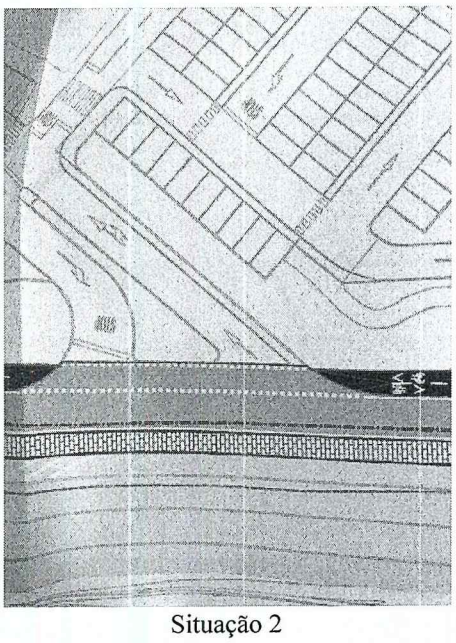

Situação 2

Outra situação a ter em conta, diz respeito à localização de algumas caldeiras de árvores, mais concretamente na zona imediatamente antecedente aos atravessamentos pedonais. Apesar da cadência destas localizações, em algumas situações que de seguida se ilustram, não deverão ser previstas árvores, dado não estarem garantidas as condições de visibilidade sobre a aproximação a estes atravessamentos pedonais.

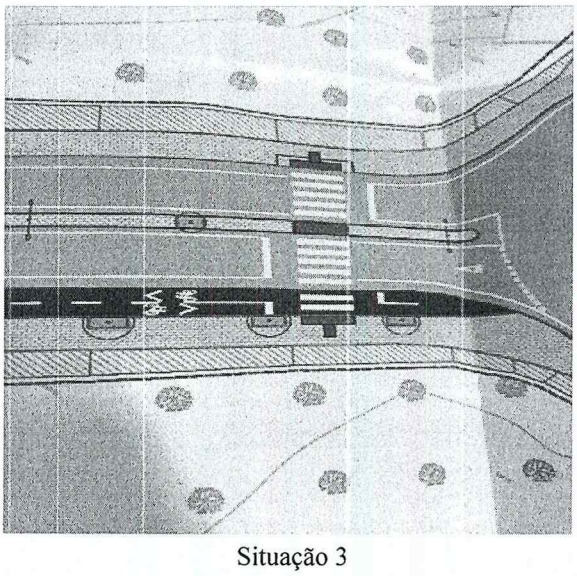

Situação 3

O Projeto de Sinalização e Trânsito encontra-se adequado ao novo cenário rodoviário, ciclável e pedonal, podendo, em fase de obra, poder ter algumas correções que se entendam por necessárias.

Em condições de ser aprovado, com condições para obra.

e) Projeto de Resíduos Sólidos Urbanos

Foi entregue declaração de isenção do projeto de resíduos sólidos urbanos. Face aos usos propostos, os resíduos sólidos urbanos serão tratados no âmbito do licenciamento.

f) Rede de Telecomunicações

Deve ser entregue Termos de Responsabilidade do Autor do Projeto ITUR somente referente à 1ª fase, uma vez que se trata de dois projetos independentes, com dois Termos de Responsabilidade pelo Projeto (1.ª e 2.ª Fase).

A 1.ª Fase irá ser executada, mas não a 2.ª Fase. Os empreiteiros da 1.ª Fase e os da 2.ª Fase podem ser diferentes, isto implica que têm que ser passados dois Termos de Responsabilidade pela Execução de empreiteiros diferentes. Caso os projetos não sejam separados o empreiteiro da 1.ª Fase não passa o Termo de Responsabilidade pela Execução pois não executa a 2.ª Fase (que não se sabe quando irá ser executada).
- Admitir-se-á que o desvio de redes existentes (postes e cabos aéreos) seja resolvido apenas na segunda fase, já que aquelas não conflituam com a primeira fase.
- Quando das próximas fases do empreendimento, deverá ser apresentado aditamento ao projeto ITUR, contemplando a reformulação daquelas redes, referindo os necessários contactos com a operadora dona daquela infraestrutura, e as soluções daí consequentes. As ligações existentes a terceiros deverão ser garantidas.
- Embora o projeto apresentado preveja a interligação da ITUR pública à infraestrutura subterrânea existente em dois pontos (junto ao MARÉ e na antiga Estrada de Beja) não refere contactos com a operadora dona da infraestrutura existente, e se esta considerou viáveis estas ligações (DL 123/2009 de 21 de maio e Manual ITUR).
Estes contactos determinam a futura funcionalidade do empreendimento, a viabilidade de ligação da rede ITUR à rede geral, os pontos còncretos para esta ligação, e a eventual remodelação dos traçados existentes.
O projeto (parte escrita e parte desenhada) deverá refletir estes contactos e as soluções daí consequentes.
- Deverá ser ponderada a hipótese de estabelecer ligação da ITUR a uma cvp existente na atual entrada do empreendimento Leroy Merlin, como alternativa à travessia prevista na variante à EN 18, para ligar à cvp do lado do MARÉ.
- Os desenhos deverão indicar claramente o limite do terreno público/privado. As redes de tubagem principal da ITUR pública só poderão ser instaladas em espaço público.
- No novo arruamento, as tubagens da ITUR pública deverão ser prolongadas até ao limite da mesma fase dos pavimentos.
- Ao longo do arruamento novo, as tubagens de ITUR pública não poderão ser implantadas no mesmo alinhamento das árvores, como desenhado. Tratando-se de infraestrutura que ocupa uma grande largura, e que é passível de ser danificada posteriormente pelas raízes das árvores, deverá afastar-se o mais possível delas. Assim, ou deverá ser instalada na zona da pista ciclável, adjacente ao lancil de limite da faixa de rodagem, ou na faixa de rodagem, fora do alinhamento de sumidouros.
- Se forem necessários armários, deverão ser integrados no perímetro dos lotes, embutidos em muros ou paredes, para não constituírem obstáculos no espaço público (dependendo da dimensão do passeio).
- A Câmara Municipal não receberá a nova ITUR pública sem que se mostrem concluídos todos os trabalhos de ligação ao existente (nesta primeira fase, junto ao MARÉ, ou na cvp do acesso ao empreendimento Leroy Merlin).
Aprovado, com condições para a fase de obra.
As considerações acima poderão estar esclarecidas em obra, o projeto não tem uma fácil leitura. Se necessário, poderá ser entregue aditamento com a receção provisória das obras de urbanização.
Todas as infraestruturas devem ser executadas em Domínio Público Municipal.

g) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Parecer CME

- A localização dos postos de transformação poderá ser revista, implantando-os dentro do perímetro do empreendimento, com acesso para a via pública. A sua presença deverá ser esteticamente dissimulada. Sugere-se que seja em alvenaria, ou pelo menos, terem uma fachada em alvenaria que os disfarce. Isto, pelo menos, para quem circular no novo arruamento.
O projeto não está corretamente instruído, dado que:

- Os desenhos não representam as infraestruturas existentes, e não representam a totalidade de redes a construir e a alterar. Não é feita qualquer referência à rede de média tensão necessária para interligação do novo posto de transformação com um existente. Não é representada a rede de distribuição em baixa tensão, e a sua ligação com as redes existentes, incluindo dentro do lote, as ligações às várias unidades. Não é apresentada a rede de iluminação na totalidade, dentro e fora da propriedade, e não está prevista a remodelação da rede de iluminação pública existente consequência da alteração de perfil daquela via.
- Os desenhos deverão indicar claramente o limite do terreno público/privado. As redes públicas de distribuição em baixa tensão e de iluminação só poderão ser instaladas em espaço público.
- Os armários das redes de distribuição e de iluminação pública deverão ser integrados no perímetro dos lotes, embutidos nos muros ou paredes, para não constituírem obstáculos no espaço público.

Aprovado, com condições para a fase de obra.

As considerações acima poderão estar esclarecidas em obra, o projeto não tem uma fácil leitura. Se necessário, poderá ser entregue aditamento com a receção provisória das obras de urbanização.

Todas as infraestruturas devem ser executadas em Domínio Público Municipal.

Parecer da E-Redes

As condições emitidas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (Pedido 890000121440), com data de emissão de 28.03.2023, o qual refere que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado, destacam-se as seguintes condições:

- Ser prestada caução no valor de 390.648,64€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.

- O projeto tem 2 anos de validade, a contar da data de emissão da carta (validade até 25.01.2025).

- As luminárias propostas devem ser substituídas para luminárias de uso corrente.

h) Rede de gás

Não será construída rede de gás natural nesta fase. Foi entregue declaração de isenção do projeto de rede de gás.

i) Posto de Transformação

Foi entregue termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura.

a) Muro de suporte

Foi entregue termo de responsabilidade do autor do projeto de estabilidade.

Deverá em fase de obra ser avaliada a necessidade de ser colocado um gradeamento de proteção.

b) Outras questões

As obras em pavimentos betuminosos existentes deverão ser projetadas, planeadas, coordenadas, e executadas de forma a originarem o menor número possível de remendos, o que obrigará à coordenação das especialidades em fase de projeto.

As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

No início das obras de urbanização, e para além dos elementos usualmente exigíveis, deverão ser solicitados planeamento e calendarização para todas as intervenções nas ruas existentes. Aqueles trabalhos deverão ser concentrados nos mesmos intervalos de tempo, minimizando os desvios e cortes de trânsito, e evitando longos períodos de pavimento por repor, com graves inconvenientes para o trânsito e para os cidadãos.

5. Cálculo das taxas urbanísticas

As taxas serão calculadas no âmbito do processo de licenciamento.

6. Condições a figurar em alvará:

a) Calendarização / Caução / Taxas

– O prazo para a execução das obras de urbanização é de 12 meses a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de obras de urbanização.
– O total do orçamento das obras de urbanização tem o valor de 1.019.057,79€ - um milhão, dezanove mil e cinquenta e sete euros e setenta e nove cêntimos (valor isento de IVA - Quadro).
– Ser prestada caução no valor de 1.070.010,68€ (um milhão, setenta mil e dez euros e sessenta e oito cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro).
– Foi prestada a caução a que se refere o n.º 6 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, no valor de 1.070.010,68€ (um milhão, setenta mil e dez euros e sessenta e oito cêntimos), mediante a garantia bancária n.º 00125-02-2344768, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. em 20.03.2023.

b) Outras condições a figurar em alvará:
– Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (pedido 890000121440), no parecer com data de emissão de 23.03.2023.
– Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.
– Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.
– As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.
– Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.
– Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.
– Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.
– As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.
– A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização.

Anexado ao processo:
Quadro - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto);
Cópia da Garantia Bancária nr. 00125-02-2344768, emitida pelo Millennium BCP.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades decorrentes de alterações em obra/Rua Pedro Simões, n.ºs 22 e 22 A e Rua de Aviz, n.ºs 19 e 21, em Évora. Req;- Manuel Fradinho Branco. Processo nº 1.19.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se o envio a Deliberação de Câmara das especialidades decorrentes das alterações em obra, designadamente; Projeto de águas e Esgotos; Projeto de Estabilidade e Termo de justificação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de demolição parcial; Ficha de segurança contra incêndios; Ficha Eletrotécnica e Projeto de ITED, para Aprovação, com as seguintes condições:

- Cumprimento da condição 1. Definida em deliberação de Câmara de 06.10.2023, aquando aprovação da arquitetura.
- Cumprimento do parecer da UAS - Favorável Condicionado.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação de obras de conservação, projeto de águas e esgotos e ficha eletrotécnica/Rua das Alcaçarias, 4, 6, 8, em Évora. Req: António Cruz Carvalho. Processo nº 1.737.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, projeto de águas e esgotos e ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:
1.1 As obras de conservação na cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (regularização das argamassas nas bocas das telhas), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente obras que tenham implicações na cércea da cobertura, ou alteração de beirado;
1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal afagados (e não areado), recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;
1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
1.4 Na limpeza das fachadas não deve ser utilizado jato de alta pressão, sendo uma ação demasiado invasiva, para o tipo de suporte;
1.5 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter em madeira, com os desenhos originais, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;
1.6 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
1.7 Os estores que não são de madeira deverão ser removidos;
1.8 Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA – anexado ao processo;
1.9 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.
1.10 Deverá ser dado cumprimento ao parecer da Unidade de Águas e Saneamento (UAS)- anexado ao processo.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Serpa Pinto, n.º 33, em Évora. Req; - Sebastião Nunes Ferreira Ramirez. Processo nº 1.1584.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:
1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, a impermeabilização das telhas deverá ser efetuada com uma solução mate;
1.5 As tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedida de discutir e votar os pontos 6.23 e 6.24.

6.23. – Pedido de aprovação de obras de conservação (Edifício da Biblioteca) / Largo Dr. Mário Chicó, n.º 3 (Pátio de S. Miguel), em Évora. Req;- Fundação Eugénio de Almeida. Processo nº 1.1709.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:
1.1 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE. De referir que é aconselhável recolher uma amostra do reboco existente, para que o preenchimento das lacunas seja efetuado com um reboco com o mesmo traço, pretendendo-se obter maior compatibilidade;
1.2 Não será permitido recorrer à utilização de jatos de água para a remoção de restos de pintura, devendo ser substituídos por escovagem, ou utilização de espátula;
1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares com a manutenção das cores existentes;
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedida.

6.24. – Pedido de aprovação de obras de conservação (Serviços Administrativos) / Largo Dr. Mário Chicó, n.º 3 (Pátio de S. Miguel), em Évora. Req;- Fundação Eugénio de Almeida. Processo nº 1.1709.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente Alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:
1.1 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE. De referir que é aconselhável recolher uma amostra do reboco existente, para que o preenchimento das lacunas seja efetuado com um reboco com o mesmo traço, pretendendo-se obter maior compatibilidade;
1.2 Não será permitido recorrer à utilização de jatos de água para a remoção de restos de pintura, devendo ser substituídos por escovagem, ou utilização de espátula;
1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares com a manutenção das cores existentes;
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedida.

6.25. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Rua Dr. António Isidoro de Sousa, n.º 147, em Évora. Req;- Luis Filipe Costa Patrício Faleiro. Processo nº 1.13424.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração e legalização, aprovando-se o projeto de arquitetura na condição de ser revista a instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada e o deferimento dos projetos de especialidades nas condições da UAS -Unidade de Águas e Saneamento (anexado ao processo).
Apresentou os seguintes projetos de especialidades:
- Ficha de segurança Contra Incêndio; - Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Ficha eletrotécnica; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás; - Águas e Esgotos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra – arquitetura/Herdade da Avessada, Art.º 68, secção T, N.ª Sr.ª da Tourega, em Évora. Req;- Geoffrey Heys. Processo nº 1.17368.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propomos o deferimento do aditamento da comunicação prévia de alterações no decurso da obra nas seguintes condições:
1 – O apoio agrícola deverá respeitar o afastamento de 10 m aos limites do prédio;
2 – A cobertura do apoio agrícola deverá adotar cor semelhante à telha cerâmica;
3 – O tanque adjacente à moradia (quadrante nascente) deverá ser devidamente caraterizado em telas finais;
4 – Para prossecução do procedimento deverá ser apresentado aditamento aos projetos de especialidades.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de aprovação do projeto de rede de águas e esgotos, projeto de estabilidade, relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica (demonstração de isenção); isenção de comportamento térmico, projeto acústico, ficha de segurança contra incêndios e ficha electrónica/Tv. da Parreira, n.º 7, em Évora. Req.: Década Galopante, Lda. Processo nº 1.1422.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
- Cumprimento do parecer da UAS que se encontra anexado ao processo;
- Dar cumprimento ao ponto 1 da Deliberação de Câmara de 24.05.2023, designadamente
" *Regularizar e compatibilizar as áreas do prédio inscritas nas Certidão do Registo Predial, a folha de medições e a ficha de elementos estatísticos;*"
A condição 1 terá que ser cumprida antes de emissão de Autorização de Obra.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua de Santa Leonor, n.º 1, em Évora. Req.: Maria Rosa de Matos Domingues Firmo. Processo nº 1.7444.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Estrada da Circunvalação, 23, em Évora. Req: Década Galopante, Lda. Processo nº 1.9946.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios, com as seguintes condições:
1 - Cumprimento dos artigos 110º, 111º e 112º e 113º do RGEU, muito embora a Memoria Descritiva indique o cumprimento, o mesmo não é verificado através das peças desenhadas entregues;
2 - Autorização do vizinho de cima para a passagem da conduta e para a construção da chaminé no terraço, para que os artigos do 110º ao 113º possa ser verificado;

3 - Os desenhos deverão representar a muralha, monumento nacional classificado por Dec. de 16.06.1910, referindo-se que a mesma é parte integrante da habitação em dois alçados;
4 - A construção da escada terá que estruturalmente ser independente da muralha, por motivos de Salvaguarda do Património, nos termos do artigo 66º do Plano de Urbanização de Évora, pelo que deverá nesta fase ser apresentado pormenor construtivo que esclareça;
5 - Os desenhos de sobreposição apresentam um ligeiro "desbaste da parede a tardoz", o que não é viável, tratando-se da muralha, devendo os desenhos ser retificados;
6 - A manutenção da laje e a impossibilidade de efetuar roços na muralha, aparentemente impossibilita dotar a Instalação Sanitária (I.S.) do primeiro piso com infraestruturas, devendo ser apresentadas as soluções preconizadas em desenhos de pormenor;
7 - Na fachada e por uma questão de integração no conjunto nos termos do artigo 66º do PUE, deverão ser mantidos os pinázios e as molduras com o desenho existente, já que os desenhos das molduras são um elemento diferenciador do edifício;
8 - Na fachada verifica-se a existência de um tubo de queda aparentemente de águas pluviais e esgotos devendo ser sanado neste procedimento;
9 - Terá que ser assegurado o acompanhamento arqueológico nos termos do artigo 17 do PUE;
10 - A folha de medições a ficha de INE e a Certidão não apresentam as mesmas áreas, nos termos da Portaria 113/2015 de 22 de abril;
11- Em Memória descritiva e em peças desenhadas deverá ser devidamente esclarecido como se irá salvaguardar a muralha, o tipo de solução a adotar, (exemplo: picada, preenchimento de lacunas e rebocada com argamassa de cal/ construído um pano de tijolo mantendo uma caixa de ar) indicando-se que não será possível efetuar qualquer tipo de roço na muralha para colocação de infraestruturas;
12- Deverá ser indicado o material das portas dos arrumos do quintal.
As condições acima referidas à exceção das condições 8 e 9, terão que ser cumpridas através da entrega de aditamento ao projeto, a entregar previamente à apresentação das especialidades.
Adverte-se que deverá ser ponderada se efetivamente é possível manter a laje de abobadilha, existem serias dúvidas quanto à possibilidade da sua manutenção, devendo desde já ser ponderada a possibilidade de ter que a substituir, o que poderá alterar o projeto de arquitetura, pelo facto de uma nova laje não poder ser apoiada na muralha.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Loteamento Qtª Alcântara, lote 7/8 em Évora. Req;- Staynovation – Atividades Turísticas, Lda. Processo nº 1.18815.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Trata-se da apreciação de projeto de arquitetura e plano de acessibilidades referente a uma unidade hoteleira que se pretende instalar no Lotes 7/8 da Quinta do Alcântara, em Évora. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informa-se:
1-A pretensão em análise motivou a promoção de alterações a diversos parâmetros urbanísticos definidos pelo alvará de loteamento nº4/2004. O procedimento de alteração já se encontra aprovado por esta câmara, aguardando-se o registo da referida alteração/aditamento junto da Conservatória do Registo Predial.
2- A requerente pretende candidatar-se a programa de financiamento sendo necessária a aprovação do projeto de arquitetura, mesmo que condicionada ao registo do aditamento ao alvará de loteamento.
3-Quanto à proposta apresentada: prevê-se a construção nos lotes 7 e 8 de um hotel de 4 estrelas, com a capacidade de 218 camas fixas distribuídas por 109 unidades de alojamento, cujo

programa está mais orientado para grupos organizados (operadoras e empresários), tratando-se assim de um Hotel com valências *corporate*.
4-O edifício desenvolve-se em "L" cumprindo o polígono de implantação definido na alteração/aditamento ao alvará de loteamento.
5-Em termos funcionais verifica-se que o piso 0 compreende o lobby, a recepção, back-office, depósito de bagagens, cozinha, bar de apoio ao lobby, instalações sanitárias públicas, ginásio, instalações de apoio às piscinas exteriores e ginásio e uma zona corporate que poderá ser modelada em uma, suas, ou três salas para ventos/reuniões e ainda um núcleo de 17 quartos duplos. O piso 1 e 2 são destinados integralmente a unidades de alojamento, cada um com 42 quartos duplos e 4 suites. O piso -1 será destinado a estacionamento automóvel, zonas técnicas e de serviço, tais como a sala de descanso/refeitório, balneários/vestiários/sanitários para funcionários, zonas armazenamento de produtos alimentares, arrumos gerias, cais de carga/descarga, lavandaria e compartimentos para lixos. Em cave estão previstos 64 lugares de estacionamento, dos quais 3 são destinados a pessoas com mobilidade condicionada e 3 a cargas /descargas ou veículos de serviço.
6-O edifício adota uma linguagem contemporânea sóbria, perfeitamente enquadrável na zona envolvente, em que a sua composição permitirá uma leitura de cheio e vazios, luz e sombra que permitirá uma dinâmica visual ao edifício.
7-A proposta perfaz os seguintes parâmetros urbanísticos:
7.1- Área de implantação - 2787,38m2 (a alteração ao alvará define com máximo - 2864,38m2)
7.2- STP - 4 509,78 m2 (a alteração ao alvará define com máximo - 4 511,52m2)
7.3- 64 lugares de estacionamento em cave
7.4- cércea superior a 9m, tendo sido apresentada justificação técnica através do requerimento nº 2747.2023
8-No que se refere aos lugares de estacionamento e face aos parâmetros definidos no Plano de Urbanização de Évora (artº 58º), que impõe a criação de 2 lugares por cada 5 camas, ou seja, neste caso em particular, este estabelecimento hoteleiro terá que ter disponíveis 87 lugares de estacionamento. O projeto prevê a criação de 64 lugares privativos em cave, sendo referido em memória descritiva que os restantes lugares serão complementados com os lugares públicos existentes na zona envolvente (lugares criados no âmbito da operação de loteamento).
9- Quanto à cércea proposta, a necessidade de cumprimentos dos requisitos técnicos obrigatórios em termos de redes de AVAC, eletricidade, ITED, águas e esgotos, segurança contra incêndios exigem que as condutas que suportam todas estas infraestruturas sejam de uma maior secção implicando assim um aumento da cércea do edifício. De referir que no lote adjacente já se encontra construído um edifício, pelo que se considera que a solução agora adotada poderá merecer deferimento
10-Pelo exposto e por nada mais termos a obstar propomos o deferimento da proposta apresentada nas seguintes condições:
10.1- entrega de planta com a delimitação da área contabilizada para STP para cada um dos pisos;
10.2- entrega de planta com a indicação dos lugares disponíveis em domínio público que perfaçam as necessidades previstas no artigo 58º do PUE, dado que dos 87 lugares exigíveis somente 64 lugares esse encontrem previstos em cave (domínio privado);
10.3- alçados à escala que abranjam as construções adjacentes (conforme o previsto no artigo 11º da Portaria 232/2008 de 11 de março);
10.4- registo da alteração/aditamento ao alvará de loteamento aprovada em Reunião Pública de Câmara de 04.07.2018 na Conservatória do Registo Predial de Évora;
10.5- entrega de novos termos de responsabilidade corrigidos, no que se refere aos instrumentos de gestão territorial aplicáveis e data o respetivo termo face à data do projeto.
11-As condições de deferimento poderão ser cumpridas em sede de entrega de todos projetos de especialidade elencados na Portaria 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Quinta das Fontanas, Lote 3, em Évora. Req: Fábio Filipe Dionísio Amendoeira e Mónica Caixa. Processo nº 1.19870.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propomos o deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios que visam a construção de uma habitação unifamiliar, nas seguintes condições:
1 – redução das áreas de aplicação de forra de alvenaria em pedra nos alçados da habitação, principalmente no alçado norte;
2 – apresentação de autorização emitida pela entidade competente, para o abate da azinheira.
As condições de deferimento podem ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. – Propõe-se a aprovação da ficha de segurança contra incêndios e projeto da rede de águas e esgotos/Rua do Raimundo, n.º 110, em Évora Req.: Francisco Albino de Carvalho Serrabulho. Processo nº 1.1837.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
- Cumprimento do parecer da UAS (anexado ao processo);
- O caixilho da janela de sacada da fachada principal, para a Rua do Raimundo, que se encontra atualmente em madeira, deverá ser substituído por um caixilho em madeira, com desenho tradicional de duas folhas, com pinázio central, e almofadas na parte inferior, em cumprimento do que se encontra previsto em projeto de arquitetura, apesar de não lhe ser dada a representação a vermelho para "proposto".

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndio/Rua Miguel Bombarda, n.º 50, em Évora. Req;- João Paulo Fernandes Marcos. Processo nº 1.884.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 22/06/2023 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Propõe-se (...) deferir a ficha de segurança contra incêndios com posterior ratificação em RCM."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.34. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Courelas da Herdade da Raposeira, Art.º 5, Secção X, Freg. de N.ª Sr.ª de Machede – Évora. Req;- MNR - Walnut Alentejo, Lda. Processo nº 1.5768.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 22/06/2023 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
Propõe-se o deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais, com posterior ratificação em RCM.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e de estabilidade e das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua Mateus D'Aranda, n.º 16, em Évora. Req;- Carlos Alberto Monteiro Pereira. Processo nº 1.11134.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 22/06/2023"Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM e deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos e estabilidade, bem como o deferimento das alterações executadas no decurso de obra e apresentadas em telas finais.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.36. – Pedido de isenção de taxas para emissão da Licença Especial de Ruído n.º 346/2023 para o dia 8 de julho/Canaviais. Req;- Casa do Povo de Canaviais. EDOC/2023/27274.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 4/07/2023 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 28,40€, com posterior ratificação em RCM.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37. – Pedido de licenciamento de obras de alteração/Travessa das Carvalhas, n.º 5, em Évora. Req;- Asli Gucuyener Piskiner. Processo 1.240.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se o indeferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração, de uma fração para comércio e serviços, pelos seguintes motivos:
1. O novo uso pretendido de comércio/serviços requer nos termos do RGEU um pé direito livre de 2.70m, podendo opcionalmente não possuir essa dimensão em zonas não acessíveis ao público, ou de arrumos, devidamente identificadas;
2. Não se trata de um N1, a portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro não se aplica a comércio e serviços, devendo aplicar-se o DL n.º 163/2006 em função da área de acesso ao público a justificar através de termo de responsabilidade;
3. A alteração de uso, carece da autorização dos condomínios nos termos do artigo 1426º do Código Civil;
4. Não existe pertinência, nem justificação para a construção da Instalação Sanitária para comércio e serviços dispor de banheira. Nem mesmo o duche é compatível com o uso de comércio /serviços.
Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade

do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo ainda ser completado com os seguintes elementos:

1. O pedido deverá ser completado com a Certidão do registo predial atualizada;
2. A ficha de INE deverá ser corretamente preenchida;
3. Os termos de responsabilidade deverão indicar alteração de uso.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.38. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Mercadores, n.º 109, em Évora. Req;- Maria da Luz Pessoa Soares D'Oliveira. Processo 1.5215.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento, terminado o prazo da API, sem que tenham sido ultrapassados os motivos de indeferimento.
Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura, realizando-se Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto no Art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelos seguintes motivos:
1. O aumento volumétrico que se propõe legalizar, não é licenciável pelo facto de violar as disposições do Art.º 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), que referem a proibição de aumentar a volumetria dos edifícios e, consequentemente, diminuir a área descoberta dos logradouros;
2. O projeto apresentado como existente (plantas, cortes e alçados) não corresponde à última versão legalmente reconhecida, aprovada em 16/10/1980, dando por existentes alterações interiores, mas, sobretudo, alterações nas cotas de cobertura que não correspondem ao último projeto aprovado;
3. A planta do sótão, dá como existente o volume edificado para o logradouro, quando este não existia, nem se encontra em situação legal;
4. A piscina nunca chegou a merecer licenciamento, pelo que, encontrando-se em situação ilegal, deverá ser representada em consonância;
5. Os desenhos técnicos são parciais e omissos, não representando as demais construções existentes no logradouro, bem como a fachada deste para a Travessa da Palmeira, quando o edifício deverá ser caracterizado pela sua totalidade;
6. Na memória descritiva, a informação é escassa e omissa em relação ao processo de construção que foi ocorrendo no edifício desde 1980, não sendo referido quando, como, e com recurso a que materiais a ampliação aconteceu;
7. Não é apresentado mapa de acabamentos;
8. Não é apresentado levantamento fotográfico completo do edifício (interior e exterior), apresentando-se apenas duas fotografias que em nada acrescentam informação: uma da piscina, e outra de uma porta interior (cuja localização se desconhece);
9. É apresentada uma estimativa orçamental de 20 mil euros para obras a realizar, quando se propõe apenas a legalizar o que já está executado;
10. O quadro sinóptico não indica corretamente o aumento de área ocorrido, e submetido a licenciamento, uma vez que indica apenas 54,60m², quando o aumento ocorreu, pelo menos, em dois pisos, duplicando, assim, a área em pelo menos 109,20m²;
11. Finalmente, nota para as falsas declarações constantes do termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura, quando indica o cumprimento de normas regulamentares, designadamente as do PUE, quando o aumento volumétrico considerável que propõe a licenciamento, viola, precisamente as disposições do Art.º 68º do referido articulado;
12. A prova de inscrição na Ordem dos Arquitetos apresentada encontra-se fora de prazo de validade.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.39. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Santo António, n.º 27, em Évora. Req;- Rosa Maria Pimenta Vidigal Santana. Processo 1.19852.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se o indeferimento por o projeto desrespeitar;
1. O artigo 66º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), no que diz respeito à área mínima dos compartimentos: a sala apresenta 9.55 m2 e o quarto 9.45 m2. Deveriam apresentar um quarto com 10.50 m2 e uma sala com 12.00 m2.
2. O artigo 68º e 84º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), no que diz respeito à área mínima do quarto de banho que deverá possuir área superior a 3.50 m2, dispondo de sanita, bidé lavatório e banheira.
3. O artigo 70º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), no que diz respeito à largura mínima do corredor que deverá ser 1.10 m e apresenta 1.00 m2.
4. O artigo 71º, alínea d) do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, uma vez que no compartimento designado como arrumos, deverá existir vão que possua área inferior a um décimo da área do respetivo compartimento.
5. A posição dos serviços, poderá ser revista, após a apresentação de projeto que resolva as questões elencadas anteriormente, transformando a ampliação nas traseiras em alpendre, ampliando a instalação sanitária para 3.50 m2 e procedendo à abertura de um vão no compartimento designado por arrumos ou outra proposta que respeite o exposto anteriormente.
Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual a requerente respondeu.
Até ao dia 26/06/2023, não foram entregues quaisquer elementos que permitam alterar a posição dos Serviços.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.40. – Divisão em Propriedade Horizontal/ Rua do Embaixador Assis Chateaubrian, N.º 93 e 93A, em Évora. Req: Átomo Imobiliário, SA. Processo 1.11781.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto que se encontra anexado ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.41. – Divisão em Propriedade Horizontal/ Rua do Embaixador Assis Chateaubrian, N.º 95 e 95A, em Évora. Req: Átomo Imobiliário, SA. Processo 1.11780.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto que se encontra anexado ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – JURÍDICO

7.1. – Queda da Grua no Palácio de Dom Manuel | Decisão da Autoridades para as Condições do Trabalho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo do seguinte:
A ACT — Autoridade para as Condições do Trabalho instaurou um processo de contraordenação por falta de estabilidade, solidez e rotura dos elementos de fixação aquando da queda da grua no Jardim Público na obra de Adaptação do palácio D. Manuel a Centro Interpretativo, tendo constituído como arguidos o proprietário da grua — CERTIGRU, SA e o Município de Évora (este último como responsável solidário por ser o dono da obra).
Apresentados argumentos em contestação por parte do Município, peticionando a sua absolvição, formos agora notificados em Decisão da ACT que foram aceites e o Município absolvido.
Anexado ao processo: Cópia da Decisão.
A Câmara tomou conhecimento.

7.2. – Modificação Objetiva do contrato de empreitada para suprimento de erros e omissões da Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Proposta de aprovação de minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares da Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho.
Na sequência da aprovação dos trabalhos Complementares em Reunião de Câmara realizada em 21 de junho de 2023, propõe-se aprovação da minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Suprimento de Erros e Omissões da Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

8.1. – PRR | 360 Acessibilidades em Espaço Público. Percurso Pedonal entre a Av. Túlio Espanca à Estação Central de Camionagem | Especialidades e Retificação Orçamental do Projeto. Processo 697.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação de especialidades e retificação orçamental do projeto do percurso pedonal entre a Av.ª Túlio Espanca e a Estação Central de Camionagem, conforme as seguintes especificações.
Em Reunião Pública de Câmara, de 18/05/2022 foi deliberada a aprovação do projeto de execução de arquitetura paisagista para percurso pedonal entre a Av.ª Túlio Espanca e a Estação Central de Camionagem, tendo o mesmo sido candidatado e aprovado pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., no âmbito do Investimento RE-C03- i02: Acessibilidades 360º, relativo ao Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP).
A intervenção proposta é urbanisticamente importante, na medida em que irá permitir criar condições de acessibilidade suaves para os Munícipes (incluindo, portanto, pessoas com mobilidade condicionada), mediante a aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, ao longo de um percurso que já há muito se evidencia de grande utilidade na articulação/ ligação entre pontos estratégicos na rotina do quotidiano da população.
No seguimento da elaboração das especialidades (estruturas e drenagem), na aferição das acessibilidades e com o acréscimo de preço dos materiais prevê-se, na presente data, uma estimativa orçamental de 70.300,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo que são elegíveis de comparticipação 43.228,13€.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – APOIO ÀS FREGUESIAS

9.1. – Isenção de Taxa Especial de Ruído e de Recinto Improvisado à União de Freguesias de Nossa Sra. da Tourega e Nossa Sra. de Guadalupe | Festas Populares de verão, dias 14, 15 e 16 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado 06/07/2023 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro
A União das Freguesias de Nª Sra. da Tourega e Nª Sra. de Guadalupe solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por "Festas Populares de verão", que teve lugar no dia 14, 15 e 16 de julho, em S. Brás do Regedouro.
Após análise pelos serviços competentes e aprovação do Sr. Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 109,95 €.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

9.2. – Isenção de Taxa Especial de Ruído e de Recinto Improvisado à União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras | Concerto Os Dona Zéfinha, dia 8 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado 05/07/2023 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
A União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por "Concerto Os Dona Zéfinha", teve lugar no dia 8 de julho, na Vilas do Alcaide.
Após análise pelos serviços competentes e aprovação do Sr. Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 36,65€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

9.3. – Isenção de Taxa Especial de Ruído e de Recinto Improvisado à União de Freguesias de Nossa Sra. da Tourega e Nossa Sra. de Guadalupe | Festa Tradicional em Honra da Nossa Sra. de Guadalupe, dias 7, 8 e 9 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado 05/07/2023 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
A União das Freguesias de N.ª Senhora da Tourega e N.ª Senhora de Guadalupe solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por "Festa Tradicional em Honra da Nª. Sra. de Guadalupe", teve lugar nos dias 7, 8 e 9 de julho.
Após análise pelos serviços competentes e aprovação do Sr. Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 106,95€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

10. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

10.1. – Empreitada de Remodelação da Cobertura do Centro de Convívio da Rua do Fragoso | Plano de Segurança e Saúde.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, nos termos e para os efeitos no artº. 35, nº.3 do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, que autorizou em 07/07/2023 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM".
Trata-se do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada acima identificada, entregue pela empresa adjudicatária, Vestígios & Lugares-Construções, Ldª.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11. – HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

O senhor Presidente referiu que as propostas constantes deste ponto se inserem no trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Local de Habitação, nomeadamente, no apoio que a Câmara Municipal concede a proprietários privados para que possam, se o desejarem, candidatar-se aos apoios financeiros disponíveis.

11.1. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Pedro de Évora n. º2 R/Chão Esq.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.10664.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Pedro de Évora nº 2 R/Chão Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.10664.
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Pedro de Évora nº 2 R/Chão Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.2. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Pedro de Évora n.2 R/Chão Dt.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.10664.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Pedro de Évora nº 2 R/Chão Dtº, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.10664.
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Pedro de Évora nº 2 R/Chão Dtº, Bairro das Coronheiras em Évora propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.3. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Pedro de Évora n. º2, 1º Esq.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.10664.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Pedro de Évora nº 2, 1º Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.10664.
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Pedro de Évora nº 2, 1º Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.4. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Pedro de Évora n. º2, 1º Dt.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.10664.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Pedro de Évora nº 2, 1º Dtº, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.10664.
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação

adequada na Rua Pedro de Évora nº 2, 1º Dtº, Bairro das Coronheiras em Évora propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.5. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Isabel de Bragança n.º 10, 1º Dt.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.8931.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Isabel de Bragança Nº 10, 1º Dtº, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.8931
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Isabel de Bragança nº 10, 1º Dtº, Bairro das Coronheiras em Évora propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.6. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Isabel de Bragança n.º 10, 1º Esq.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.8931.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Isabel de Bragança Nº 10, 1º Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.8931.
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Isabel de Bragança nº 10, 1º Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;

ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.7. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Isabel de Bragança n.º 10, 2º Dt.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.8931.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Isabel de Bragança Nº 10, 2º Dtº, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.8931.
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Isabel de Bragança nº 10, 2º Dtº, Bairro das Coronheiras em Évora propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.8. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Antero de Quental, nº 9, R/Chão Esq.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.10504.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Antero de Quental Nº 9, R/Chão Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.10504.
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Antero de Quental nº 9, R/Chão Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;

iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.9. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Antero de Quental, nº 9, 1º Esq.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.10504.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Antero de Quental nº 9, 1º Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.10504.
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Antero de Quental nº 9, 1º Esqº, Bairro das Coronheiras em Évora propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.10. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria do edifício sito na Rua Antero de Quental, nº 9, 1º Dt.º, Bairro das Corunheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.10504.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao edifício localizado na Rua Antero de Quental nº 9, 1º Dto, Bairro das Coronheiras em Évora, realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo 1.10504.
Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Antero de Quental nº 9, 1º Dtº, Bairro das Coronheiras em Évora propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):
i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12. – AMBIENTE E MOBILIDADE

12.1. – Projeto de Regulamento de Serviços de Partilha de Micromobilidade de Évora | Ratificação da deliberação de 7 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar deliberação respeitante ao início do procedimento para elaboração do projeto Regulamento de Serviços de Partilha de Micromobilidade de Évora e autorize o desenvolvimento do respetivo procedimento, nomeadamente a publicação do aviso e constituição dos interessados.
Tendo em consideração a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Évora, em 7 junho de 2023, para início do procedimento elaboração do projeto Regulamento de Serviços de Partilha de Micromobilidade de Évora, para tanto propõe-se a publicação do aviso que consta no processo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento, que se encontra no processo.
Para os devidos efeitos, encontra-se anexado ao processo, o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

13. – SOCIOCULTURAL

13.1. – Cedência de palco à Casa do Povo dos Canaviais | Festas de verão, nos dias 28 e 29 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
A Casa do Povo de Canaviais irá realizar nos dias 28 e 29 de julho as Festas de Verão da Casa do Povo de Canaviais, pelo que solicitaram a colaboração da CME, através de:
- Cedência de um palco.

O DSC vem propor a cedência do apoio acima indicado, uma vez que o agente reúne condições legais para ser apoiado.
A previsão de custos associados a este apoio é o seguinte:
- Cedência/ montagem de um palco 2x2 m – 105,72 €.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

13.2. – Apoio logístico e isenção de taxas ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Torre dos Coelheiros | Marchas Populares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 4/07, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
O Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Torre Coelheiros promoveu as Marchas Populares, em Torre de Coelheiros, no dia 30 de junho, pelo que solicitaram a colaboração da CME, através de:
- Isenção de taxa de corte de trânsito
- Isenção licença ruido

- Isenção Licença Recinto Improvisado

O DSC vem propor a cedência dos apoios acima indicados, uma vez que a Associação reúne condições legais para ser apoiada.
Os custos associados aos apoios solicitados são os seguintes:
- Licença Ruido – 28,40 €;
- Licença Recinto Improvisado em domínio público – 8,25 €;
- Corte de trânsito – 81,61 €;

A previsão total de custos é de 118,26 €.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

13.3. – Isenção da Taxa da licença Especial de Ruído ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 8 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 07/07, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
O Grupo União e Recreio Azarujense promoveu um Baile, no âmbito das Comemorações do Aniversário da Banda Filarmónica, em Azaruja, no dia 08 de julho, pelo que solicitaram a colaboração da CME, através de:
- Isenção Licença de Ruido

O DSC vem propor a cedência do apoio acima indicado, uma vez que a Associação reúne condições legais para ser apoiada.
O custo associado ao apoio solicitado é o seguinte:
- Licença Ruido – 28,40 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

13.4. – Isenção de Taxas diversas ao Grupo Desportivo de São Manços | Festa da Cerveja e do Marisco, dias 7, 8 e 9 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12/07, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
O Grupo Desportivo de S. Manços promoveu a Festa da Cerveja e do Marisco, em S. Manços, nos dias 7, 8 e 9 de julho, pelo que solicitaram a colaboração da CME, através de:
- Cedência e montagem de palco 8x6 m;
- Cedência de 6 contentores do lixo;
- Isenção de Licença de Ruido;
- Isenção de Licença de Recinto Improvisado.

O DSC vem propor a cedência dos apoios acima indicados, uma vez que a Associação reúne condições legais para ser apoiada.
Os custos associados aos apoios solicitados são os seguintes:
- Cedência e montagem de palco 8x6 m – 718,74 €;
- Cedência de 6 contentores do lixo (dispensa e transporte de equipamentos e gestão de resíduos) – 600,04 €;
- Isenção de Licença de Ruido – 85,20 €;
- Isenção de Licença de Recinto Improvisado – 41,25 €.

A previsão total de custos é de 1.445,23 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

14. – PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PS, JOSÉ CALIXTO E LURDES NICO

14.1. – Memorando de entendimento entre os membros do executivo municipal da Câmara Municipal de Évora, no que respeita ao direito de participação previsto no estatuto do direito de oposição.

A senhora Vereadora Lurdes Nico em nome dos eleitos pelo Partido Socialista apresentou a seguinte proposta:
Considerando que:

I. Em outubro de 2023, o atual executivo municipal na Câmara Municipal de Évora completará dois anos de exercício de funções.
   Resultado do voto popular, nas últimas eleições autárquicas, em 2021, resultou um executivo municipal constituído por 7 pessoas, das quais apenas dois, de uma única força política (CDU, gerem o funcionamento da Câmara Municipal de Évora.
II. A Lei 24/98, de 26 de maio, no número 2 do artigo 3.º define que "São também titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas."
III. A Lei 24/98, de 26 de maio confere aos titulares do direito de oposição, nas câmaras municipais, os seguintes direitos:
   - direito à informação; (artigo 4.º);
   - direito de consulta prévia; (artigo 5.º);
   - direito de participação; (artigo 6.º);
   - direito de depor. (artigo 8.º).
IV. O foco desta proposta é no direito à participação dos vereadores de oposição na Câmara Municipal de Évora, previsto no artigo 6.º da Lei n.º 24/98. Esse direito integra uma dupla dimensão, conforme referem Almeida e Sousa (2019, p. 17)1:
   "...a possibilidade das forças políticas da oposição se pronunciarem e intervirem pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante."
   "estar[em] presentes e participar em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem."
   Se, por um lado, a primeira dimensão não tem levantado problemas de aplicação, o mesmo já não se pode afirmar sobre a segunda.
   No que respeita à presença e participação dos vereadores de oposição na CME em eventos oficiais, esta tem sido irregular, umas vezes sujeita a convites dirigidos aos membros eleitos da Câmara Municipal para os eventos públicos organizados ou apoiados pelo Município (sessões de esclarecimento, espetáculos culturais, inaugurações,...); outras tantas, sem convites para os eventos, tomando, os eleitos, conhecimento dessas iniciativas através de canais externos ao Município ou das redes sociais.
V. Há uma excessiva discricionariedade que faz com que a participação dos vereadores de oposição, nos eventos oficiais, apenas ocorra naqueles em que o próprio Presidente, assim, o entenda. Tal, faz com que, na prática, recorrentemente, os vereadores da oposição, desconheçam ou não sejam convidados a estar presentes em eventos organizados ou apoiados pela Câmara.

Face ao enquadramento exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, propõem que esta Câmara Municipal delibere aprovar o presente MEMORANDO DE ENTENDIMENTO entre

todos os membros do executivo da Camara Municipal de Évora, no que respeita ao direito de participação previsto no já referenciado artigo 6º, do Estatuto do Direito de Oposição, em que:

1) os vereadores da oposição passam a ter acesso atempado à agenda de iniciativas organizadas ou apoiadas pela câmara (1 semana antes, exceto em situações excecionais e devidamente justificadas), salvo situações excecionais e devidamente justificadas;
2) os vereadores da oposição passam a ser informados, por escrito e atempadamente (no mínimo,1 semana antes, exceto em situações excecionais e devidamente justificadas), para todas as iniciativas organizadas pela Câmara Municipal, pois essa informação, prestada de forma atempada, é absolutamente necessária para que todos os eleitos cumpram as suas responsabilidades de, sempre que lhes seja possível, estarem em todas as iniciativas com organização do órgão autárquico a que pertencem;
3) os vereadores da oposição passam a ser convidados, por escrito e atempadamente (no mínimo, 1 semana antes, exceto em situações excecionais e devidamente justificadas), para todas as iniciativas apoiadas pela Câmara Municipal, sempre que este órgão autárquico seja convidado pelas pessoas ou entidades organizadoras.

Intervenções:
A senhora Vereadora Lurdes Nico fez uma breve apresentação do documento apresentado.

De seguida, todos os eleitos, das diferentes forças políticas, fizeram a sua intervenção e opinaram sobre o conteúdo da proposta apresentada pelos eleitos do Partido Socialista.
Neste sentido, decidiram em conjunto tomarem uma posição, comum, sobre o assunto em questão.
Deliberação:
Os Eleitos vão consensualizar uma posição sobre esta matéria.

III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

15. – PRESIDENTE DA CÂMARA

15.1. – Procedimento Disciplinar.

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:
Aplicação da sanção disciplinar ao trabalhador Carlos Alberto Godinho Maria, no âmbito de procedimento disciplinar.
Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado ao trabalhador, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que Carlos Alberto Godinho Maria, violou os deveres de obediência e assiduidade e pontualidade, previstos nas alíneas f), i) e j) do nº 2 do artigo 73º da LTFP.
Nestes termos, propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 20 dias, suspensa na sua execução pelo período de 6 meses, nos termos do relatório final do processo, que se encontra a fls 40 a 47 dos autos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

15.2. – Procedimento Disciplinar.

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:
Aplicação de sanção disciplinar aos trabalhadores João Fernando Caeiro Morte e Fábio Miguel Pia Laranjeira, no âmbito de procedimento disciplinar.
Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado aos trabalhadores, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que os trabalhadores violaram os deveres de zelo, obediência e pontualidade, previstos nas alíneas e), f) e j) do nº 2 do artigo 73º da LTFP.
Nestes termos, propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 10 dias, nos termos do relatório final do processo, que se encontra a fls 46 a 55 dos autos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e vinte minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Pinto de Sá)